

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263

Gestão 2021/2024

Memorando 892/2022

De: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Licitação

Data: 10/10/2023

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição dos seguintes produtos conforme justificativa apresentada no termo de referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	UNI
1	1	IMPRESSORA DE CRACHÁS E CARTÕES PVC IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO DE CERA - ÁREA DE IMPRESSÃO: BORDA A BORDA RESOLUÇÃO 300 dpi (COLORIDO E - MONOCROMÁTICO) / 600 / 1200 dpi (MONOCROMÁTICO) ALIMENTAÇÃO DE TAMANHO: AUTOMÁTICA/ ISSO CR80 ESPESSURA DO CARTÃO: 0,38 A 1 MM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 5 SEGUNDOS (MONO) / 20 SEGUNDOS (COLORIDO) CAPACIDADE ENTRADA: 80 CARTÕES CAPACIDADE SAÍDE: 25 CARTÕES PAINEL DE CONTROLE 1 BOTÃO LED-COMPATIBILIDADE: MS WINDOWS 7/8/10, MAC OS, LINUX COMUNICAÇÃO: USB E ETHERNET ALIMENTAÇÃO: BIVOLT/ 48W DIMENSÕES: 168X179X259 MM	UN	1
1	2	RIBBON COLLOR PARA 500 IMPRESSÕES (copatível com a impressora)	KIT	10
1	3	KIT COM 500 CARTÕES EM PVC	KIT	10
2	1	BOTINA TIPO "BOTA TÁTICA" CONFECCIONADO TODO EM COURO SEMI-CROMO, COM FECHAMENTO FRONTAL DE AMARRAÇÃO (CADARÇO), CANO CURTO. SOLADO: SOLADO DE BORRACHA, MODELO OUTDOOR, COM BLAQUEAÇÃO LATERAL E DESENHO ANTIDERRAPANTE E QUE PODE SER UTILIZADO EM ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA: PALMILHA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA NA PARTE TRASEIRA E 15 MM NA PARTE DIANTEIRA, PALMILHA COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, PARA ABSORÇÃO DO IMPACTO EM TODA A EXTENSÃO DO PÉ, DEVIDO AO USO CONTÍNUO SEM CANSAR OS PÉS. FORRO: FORRADO COM SISTEMA NAPOLI SYSTEM, QUE CONSISTE EM UM FORRO PERMEÁVEL DE ELEVADA TRANSPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO AR, DUBLADO COM ESPUMA DE 12 MM EM TODA REGIÃO INTERNA.	PAR	30

Isaac Abreu
Isaac Abreu

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO 157/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263

Gestão 2021/2024

		MODELO DE REFERÊNCIA: MARCAS REFERÊNCIAS: KALLUCCI, BOOTS OFICIAIS DE RICHARD RASMUSSEN, ACERO, OVER BOOTS. NUMERAÇÃO DE 34 A 43 DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO		
		PROTETOR SOLAR FPS-70 200ML . Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B ; Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; toque seco; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega;		
3	1	Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA	UNI	100
4	1	protetor solar facila minimo FPS- 60. embalagem 120 ml	UNI	50

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente


Isaac Abreu

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO 157/2023

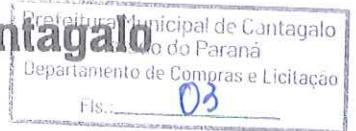


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO XX/2023-PMC

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.** com quantidades estimadas para utilização no período de 12 (doze) meses.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2.2. IMPRESSORA E SUPRIMENTOS

2.2.1. O Sistema Cartão é coordenado pelo Ministério da Saúde, eu possuí o desenvolvimento, a guarda e manutenção das bases de dados do Sistema Cartão, sob a responsabilidade do Departamento de Informática do SUS (DATASUS/MS).

2.2.2. A implantação do Sistema Cartão e a captação de informações sobre o atendimento não substitui, nos estabelecimentos de saúde, a obrigação de manutenção do prontuário médico ou de saúde do usuário, de acordo com a legislação em vigor, art. 6ª da PORTARIA Nº 940, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

2.2.3. A União, por intermédio do Ministério da Saúde, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal assegurarão que os sistemas de informação do SUS que exigem a identificação do usuário utilizem os padrões do Sistema Cartão.

2.2.4. O Cartão Nacional de Saúde porta o número de identificação unívoca dos usuários das ações e serviços de saúde no território nacional.

2.2.5. Os Sistemas de Informação que já preveem o cadastramento de usuários em estabelecimentos de saúde da rede pública e privada, atualmente utilizados por Estados, Distrito Federal e Municípios, deverão ser adequados aos padrões e à base cadastral do Sistema Cartão.

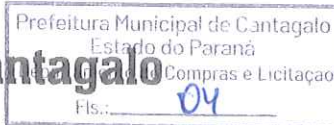
2.2.6. Buscando padronizar a emissão do cartão e também a utilização de um material com mais qualidade e durabilidade, a Secretaria de Saúde decidiu por adquirir a impressora de cartões, considerando os custos e a quantidade da população, é interessante a aquisição da impressora e insumos.

2.2.6.1. Como serão reemitidos os cartões SUS para toda a população de maneira fracionada, há a necessidade de aquisição de parte dos suprimentos para a impressão (ribbon e cartões em PVC).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2.2.7. Com a aquisição da impressora será possível também imprimir crachás de identificação aos funcionários públicos.

2.3. BOTINAS E PROTETOR SOLAR

2.3.1. Os equipamentos de proteção individual – EPI são produtos utilizados para o amparo do trabalhador no exercício de suas funções, protegendo-o de eventuais riscos que o este pode estar exposto comprometendo sua segurança e saúde.

2.3.2. Visando o cumprimento da legislação de segurança, entende-se que: para os fins de aplicação da Norma Regulamentadora – NR 6.1 Portaria 3.214/78, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho e há a obrigatoriedade da administração municipal em fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI's adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR- 6.3)

2.3.3. A necessidade de aquisição Protetor Solar, deve-se ao tempo de exposição solar dos profissionais que realizam atividades externas as unidades de saúde, dentre os trabalhadores que mais executam atividades externas estão os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias, ambos responsáveis pela realização, na maior parte do tempo, das visitas domiciliares.

2.3.3.1. A não aquisição dos protetores solar, desde que utilizados corretamente, é medida protetiva contra os riscos de exposição diária à radiação solar na pele, podendo acarretar em longo prazo danos a saúde do trabalhador.

2.3.4. O agente de combate às endemias, também denominado de ACE, é o profissional responsável por orientar a população nas questões referentes às doenças de zoonoses (transmitidas por animais e insetos). Para isso, o profissional realiza visitas às residências de sua comunidade, verificando a presença de ambientes propícios para a proliferação de determinada endemia e conscientizando os moradores para a prevenção de agravos, o que envolve desde a vacinação de animais, até o controle de pragas.

2.3.4.1. As botinas que pretendemos adquirir, serão disponibilizadas aos agentes de combate às endemias buscando proporcionar mais segurança e melhoria no desempenho de suas atividades diárias.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo menor valor obtido nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços em editais de outros entes públicos.

4.1.1. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	IMPRESSORA DE CRACHÁS E CARTÕES PVC IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO DE CERA ÁREA DE IMPRESSÃO: BORDA A BORDA RESOLUÇÃO 300 DPI (COLORIDO E MONOCROMÁTICO) / 600 / 1200 DPI (MONOCROMÁTICO) ALIMENTAÇÃO DE TAMANHO: AUTOMÁTICA/ ISSO CR80 ESPESSURA DO CARTÃO: 0,38 A 1 MM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 5 SEGUNDOS (MONO) / 20 SEGUNDOS (COLORIDO) CAPACIDADE ENTRADA: 80 CARTÕES CAPACIDADE SAÍDA: 25 CARTÕES PAINEL DE CONTROLE 1 BOTÃO LED COMPATIBILIDADE: MS WINDOWS 7/8/10, MAC OS, LINUX COMUNICAÇÃO: USB E ETHERNET ALIMENTAÇÃO: BIVOLT/ 48W DIMENSÕES: 168X179X259 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: SMART-ID CUBO 2 IDP SIMPLEX, SIGMA DS2 PRINTER	UN	1	6.590,00	6.590,00
1	2	RIBBON COLLOR PARA 500 IMPRESSÕES (ORIGINAL PARA A IMPRESSORA OFERTADA)	KIT	10	411,71	4.117,10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

06

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	3	CARTÕES EM PVC KIT COM 500 UNIDADES ESPESSURA DO CARTÃO: 0,38 A 1 MM (COMPATÍVEL PARA A IMPRESSORA OFERTADA)	KIT	10	360,40	3.604,00
2	1	BOTINA DE SEGURANÇA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: NA COR PRETA, CONFECCIONADA TODA EM COURO SEMI-CROMO, COM FECHAMENTO FRONTAL DE AMARRAÇÃO (CADARÇO), CANO CURTO. SOLADO: SOLADO DE BORRACHA, MODELO OUTDOOR, COM BLAQUEAÇÃO LATERAL E DESENHO ANTIDERRAPANTE E QUE PODE SER UTILIZADO EM ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA: COM ABSORÇÃO DE IMPACTO COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA NA PARTE TRASEIRA E 15 MM NA PARTE DIANTEIRA, COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, PARA ABSORÇÃO DO IMPACTO EM TODA A EXTENSÃO DO PÉ, DEVIDO AO USO CONTÍNUO SEM CANSAR OS PÉS. FORRO: FORRADO COM SISTEMA NAPOLI SYSTEM, QUE CONSISTE EM UM FORRO PERMEÁVEL DE ELEVADA TRANSPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO AR, DUBLADO COM ESPUMA DE 12 MM EM TODA REGIÃO INTERNA. NUMERAÇÃO DE 34 A 43 DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. MARCAS REFERÊNCIAS: KALLUCCI, BOOTS OFICIAIS DE RICHARD RASMUSSEN, ACERO, OVER BOOTS.	PAR	30	221,07	6.632,10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls: 07

3	1	<p>PROTETOR SOLAR CORPORAL MÍNIMA DE FPS-70 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: NEUTROGENA, NÍVEA, LOREAL, HELIODERM E SUNDOWN.</p>	UNI	100	67,50	6.750,00
4	1	<p>PROTETOR SOLAR FACIAL MINIMO FPS- 60, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GR. PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: NEUTROGENA, NÍVEA, LOREAL, ANASOL E EPISOL.</p>	UNI	50	53,00	2.650,00
TOTAL R\$						R\$ 30.343,20

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 30.343,20** (trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o **menor valor por lote.**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.3.1 A opção do critério de menor valor lote se dá devido a necessidade de alguns itens serem da mesma marca e modelo para compatibilidade e bom funcionamento dos mesmos.

4.4. AS EMPRESAS PARTICIPANTES, DETENTORAS DA PROPOSTA PRÉ-CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER/ENCARTE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E O DESCRITIVO TÉCNICO DA MARCA OFERTADA, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

4.5. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.6. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras, em no máximo **10 (dez) dias úteis** após a solicitação, para não comprometer o andamento dos serviços, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.2. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repôr aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

5.3. Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

5.4. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.5. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.6. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 09

5.7. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras e responsável pelo recebimento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 10

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 11

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Isaac de Abreu, sendo fiscal e responsável pelo recebimento o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.

Cantagalo/PR, 10 de outubro de 2023.

ISAAC DE ABREU

Secretário de Saúde

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA:

CNPJ:

CONTATO:

ASSINATURA/ CARIMBO:

13.306.424/0001-20
SEVERINO
PASQUALOTTO ECCO
Rua Olavo Bilac, 368 - Centro
85160-000 - CANTAGALO - Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Botinas(34 a 43)	<ul style="list-style-type: none">BOTINA- Solado de borracha, modelo Outdoor, com blaqueação lateral e desenho antiderrapante. Propicia um andar fixo e pode ser usado em altas temperaturas. Munido da palmilha de absorção de impacto Kallucci com 25 mm de espessura na parte traseira e 15 mm na parte dianteira, apresenta um maior conforto ao caminhar e proporciona um uso contínuo sem o cansaço nos pés. Isso porque sua palmilha possui desenho anatômico com perfurações, o que proporciona uma absorção do impacto em toda	14 223,92 x 14	3134,60

a extensão do pé. Forrado com sistema NAPOLI SYSTEM, que consiste em um forro permeável de elevada transpiração e circulação do ar, dublado com espuma de 12 mm em toda região interna, propicia um toque macio juntamente com um excelente CONFORTO. Medidas a serem tomadas de cada agente.



13.306.424/0001-20

SEVERINO

PASQUALOTTO ECCO

Rua Olavo Bilac, 368 - Centro
85160-000 - CANTAGALO - Paraná

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA:

CNPJ 46.205.810/0001-83

CNPJ:

Insc. Est.: 9094447728

CONTATO:

**Francimac Comércio de Materiais
 de Construção Ltda.**

ASSINATURA/ CARIMBO:

BR 277 - Km 421, s/n

85160-000 - Cantagalo - Paraná

Lucilene Linau

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Botinas(34 a 43)	<ul style="list-style-type: none"> BOTINA- Solado de borracha, modelo Outdoor, com blaqueação lateral e desenho antiderrapante. Propicia um andar fixo e pode ser usado em altas temperaturas. Munido da palmilha de absorção de impacto Kallucci com 25 mm de espessura na parte traseira e 15 mm na parte dianteira, apresenta um maior conforto ao caminhar e proporciona um uso contínuo sem o cansaço nos pés. Isso porque sua palmilha possui desenho anatômico com perfurações, o que proporciona uma absorção do impacto em toda 	<p>14</p> <p><i>now Holbrnd.</i></p>	<p><i>2.786,00</i></p> <p><i>199,00</i> <i>Unidades</i></p>

a extensão do pé. Forrado com sistema NAPOLI SYSTEM, que consiste em um forro permeável de elevada transpiração e circulação do ar, dublado com espuma de 12 mm em toda região interna, propicia um toque macio juntamente com um excelente CONFORTO. Medidas a serem tomadas de cada agente.



COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
FATURAMENTO DE LOJA - ORÇAMENTO DE PRODUTOS
Programa PPATR003 Serviço

Emitente CANTAGALO
Requerente 7 41.930-3 DIOGO ANTONIO GASPARETTO

Nat. Operação VENDA

Data Emissão 20/09/2023 08:59:30
Página Estado do Paraná
Validade 20/09/2023 00:00:00
Departamento de Compras e Licitação

Fis. 16
Nro. do Orçamento 1.327

Produto	Locacao	Condição de Venda	Cultura	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
40.646-4 BOTINHA FEMININA ZIPER CAFE N°34	1.1.80.2.3	1 A VISTA		5,00	181,49	907,45
49.540-8 COTURNO AZIMU CASTOR PLUS 900 N° 40		1 A VISTA		4,00	221,07	884,28
35.228-6 BOTA FEM. ZIPER CHOC R.310 AZIM N34	1.1.80.3.5	1 A VISTA		5,00	203,07	1.015,35

ESTE ORÇAMENTO NÃO GARANTE PREÇO E PRODUTO

Valor Total 2.807,08

BOTINA TIPO "BOTA TÁTICA" CONFECCIONADO TODO EM COURO SEMI-CROMO, COM FECHAMENTO FRONTAL DE AMARRAÇÃO (CADARÇO), CANO CURTO.

SOLADO: SOLADO DE BORRACHA, MODELO OUTDOOR, COM BLAQUEAÇÃO LATERAL E DESENHO ANTIDERRAPANTE E QUE PODE SER UTILIZADO EM ALTAS TEMPERATURAS.

PALMILHA: PALMILHA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA NA PARTE TRASEIRA E 15 MM NA PARTE DIANTEIRA, PALMILHA COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, PARA ABSORÇÃO DO IMPACTO EM TODA A EXTENSÃO DO PÉ, DEVIDO AO USO CONTÍNUO SEM CANSAR OS PÉS.

FORRO: FORRADO COM SISTEMA NAPOLI SYSTEM, QUE CONSISTE EM UM FORRO PERMEÁVEL DE ELEVADA TRANSPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO AR, DUBLADO COM ESPUMA DE 12 MM EM TODA REGIÃO INTERNA.

MODELO DE REFERÊNCIA:



MARCAS REFERÊNCIAS: KALLUCCI, BOOTS OFICIAIS DE RICHARD RASMUSSEN, ACERO, OVER BOOTS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA: Farmácia Mercosul LTDA

CNPJ: 347640820001-62

CONTATO: 42-9991474848

ASSINATURA/CARIMBO: FARMÁCIA MERCOSUL LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
Protetor Solar	SUNDOWN FPS- 70 - 200 ml.Aqua, C12-15 alkyl benzoate, octocrylene, butyl methoxydibenzoylmethane, ethylhexyl triazone, aluminum starch octenylsuccinate, bis-ethylhexyloxyphenol methoxyphenyl triazine, butylene glycol, potassium cetyl phosphate, titanium dioxide, caprylyl methicone, triacontanyl pvp, benzyl alcohol, phenoxyethanol, dimethicone, stearyl alcohol, tribehenin, cetyl palmitate, triethanolamine, C14-22 alcohols, parfum (alpha-isomethyl ionone, amyl cinnamal, benzyl benzoate, citronellol, coumarin, d-limonene, eugenol, geraniol, hydroxycitronellal, linalool), silica, acrylates/C10-30 alkyl acrylate crosspolymer, disodium EDTA, carbomer, C12-20 alkyl glucoside, tocopheryl acetate.	30 500	89,99	2.699,7

FARMÁCIA MERCOSUL LTDA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA: L.T.S. DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 85.081.115.0001-00.

CONTATO: Lainy Silva (42) 999903348.

ASSINATURA/CARIMBO: LAINY T.S. SILVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
Protetor Solar	SUNDOWN FPS- 70 - 200 ml.Aqua, C12-15 alkyl benzoate, octocrylene, butyl methoxydibenzoylmethane, ethylhexyl triazone, aluminum starch octenylsuccinate, bis-ethylhexyloxyphenol methoxyphenyl triazine, butylene glycol, potassium cetyl phosphate, titanium dioxide, caprylyl methicone, triacontanyl pvp, benzyl alcohol, phenoxyethanol, dimethicone, stearyl alcohol, tribehenin, cetyl palmitate, triethanolamine, C14-22 alcohols, parfum (alpha-isomethyl ionone, amyl cinnamal, benzyl benzoate, citronellol, coumarin, d-limonene, eugenol, geraniol, hydroxycitronellal, linalool), silica, acrylates/C10-30 alkyl acrylate crosspolymer, disodium EDTA, carbomer, C12-20 alkyl glucoside, tocopheryl acetate.	30	69.90.	2097.00

LAINY T.S. SILVA.

L.T.S. DA SILVA & CIA LTDA.
 CNPJ 85.081.115/0001-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA: *Farmácia São Marcos*

CNPJ: *13.294.930.0001-47*

CONTATO: *991275137*

ASSINATURA/CARIMBO:

Ronilson Bertoldo
FARMÁCIA SÃO MARCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
Protetor Solar	SUNDOWN FPS- 70 - 200 ml.Aqua, C12-15 alkyl benzoate, octocrylene, butyl methoxydibenzoylmethane, ethylhexyl triazone, aluminum starch octenylsuccinate, bis-ethylhexyloxyphenol methoxyphenyl triazine, butylene glycol, potassium cetyl phosphate, titanium dioxide, caprylyl methicone, triacontanyl pvp, benzyl alcohol, phenoxyethanol, dimethicone, stearyl alcohol, tribehenin, cetyl palmitate, triethanolamine, C14-22 alcohols, parfum (alpha-isomethyl ionone, amyl cinnamal, benzyl benzoate, citronellol, coumarin, d-limonene, eugenol, geraniol, hydroxycitronellal, linalool), silica, acrylates/C10-30 alkyl acrylate crosspolymer, disodium EDTA, carbomer, C12-20 alkyl glucoside, tocopheryl acetate.	30	<i>67,50</i>	<i>2.025,00</i>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA: *FARMÁCIA SANTA TEREZINHA (BURATO & BURG)*
 CNPJ: *32.609.616/0001-50*
 CONTATO: *Burato (42) 999734085*
 ASSINATURA/CARIMBO: *[Handwritten Signature]*

32.609.616/0001-50
FARMÁCIA SANTA TEREZINHA
BURATO & BURG LTDA.
 Rua Alzira de Abreu, 494 - Centro
 Cantagalo - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
Protetor Solar	SUNDOWN FPS- 70 - 200 ml.Aqua, C12-15 alkyl benzoate, octocrylene, butyl methoxydibenzoylmethane, ethylhexyl triazone, aluminum starch octenylsuccinate, bis-ethylhexyloxyphenol methoxyphenyl triazine, butylene glycol, potassium cetyl phosphate, titanium dioxide, caprylyl methicone, triacontanyl pvp, benzyl alcohol, phenoxyethanol, dimethicone, stearyl alcohol, tribehenin, cetyl palmitate, triethanolamine, C14-22 alcohols, parfum (alpha-isomethyl ionone, amyl cinnamal, benzyl benzoate, citronellol, coumarin, d-limonene, eugenol, geraniol, hydroxycitronellal, linalool), silica, acrylates/C10-30 alkyl acrylate crosspolymer, disodium EDTA, carbomer, C12-20 alkyl glucoside, tocopheryl acetate.	30	75,00	2.250,00

SC BRASIL GROUP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ: 43.478.505/0001-79 I.E.: 12.214.901
Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 85 1205/1207 - Centro
Nova Iguaçu- RJ CEP: 26210260
Tel: (21) 2018-5536 ()

Proposta Comercial n°436532 - 23/08/2023**MUNICÍPIO DE CANTAGALO****RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE CANTAGALO****Tel: (42) 3636-1185****Contato: Grazielle Depto: Email: licitacaocantagalo24@gmail.com****Ref. Busca: TRANSPORTADORA****End.Principal** R CINDERELA, 379 - CENTRO - CEP: 85160000 - Cantagalo - PR**CNPJ: 78.279.981/0001-45****I.E.: ISENTO****ITENS**

Nº	CÓDIGO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	ANÁLISE TÉCNICA	Quantidade	R\$ Unitário	%IFI	R\$ ICMS ST.	R\$ Total	Dispon.
1	525301-001	IMPRESSORA SIGMA DS2 PRINTER, SIMPLEX, 125-CARD INPUT HOPPER S1 SIMPLEX		1,00 UN	R\$8.534,43	0,00%		R\$8.534,43	Imediato
2	525100-004	COLOR RIBBON KIT YMCKT - 500 IMAGENS SIGMA DS1 E DS2 RD		10,00 UN	R\$492,90	0,00%		R\$4.929,00	Imediato
3	06.UN2111201	Cartão de PVC CR80 Ultra (8,6cm x 5,5cm) Espessura: 0,76mm (500 Unidades)		10,00 CX	R\$360,40	0,00%		R\$3.604,00	Imediato
4	08759	Furador Ovoide para crachás		1,00 UN	R\$245,03	0,00%		R\$245,03	Imediato

Sub Total R\$17.312,46

Frete

Valor Total R\$17.312,46

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Condição de Pagamento: DEPOSITO

DIAS.....R\$17.312,46

Transportadora: JAMEF TRANSPORTES LIMITADA

Modalidade Frete: CIF

Orçamento válido pelo período de 7 dias.

Faturamento sujeito a análise de crédito.

JAMEF: Coleta + 7 dias uteis

No fechamento do pedido, solicitamos a conferência dos dados expostos na proposta, endereço de entrega e faturamento, CNPJ, Razão Social, itens, Quantidades e Valores dos produtos e do frete. BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 0183-X

VENDEDOR: Camilly Santos**EXECUTOR:** Camilly Santos

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 2

C/C 39922-1 TODO FATURAMENTO É SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO . Frete a cotar pago pelo solicitante.
A Garantia é de 24 meses balcão, contra defeitos de fabricação.

Todo Faturamento fica Sujeito a análise de crédito.

Os valores expostos no orçamento são válidos por 7 dias ou enquanto durarem nossos estoques.



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 24

"Informática com quem entende de informática".

ATT. MUNICÍPIO DE CANTAGALO

ORÇAMENTO:

PRODUTO	MARCA	QTD	SUBTOTAL R\$
IMPRESSORA DE CRACHÁS E CARTÕES IDP CUBO2 SIMPLEX – IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO DE CERA – ÁREA DE IMPRESSÃO: BORDA A BORDA – RESOLUÇÃO 300 dpi (COLORIDO E MONOCROMÁTICO) / 600 / 1200 dpi (MONOCROMÁTICO) – ALIMENTAÇÃO DE TAMANHO: AUTOMÁTICA/ ISSO CR80 – ESPESSURA DO CARTÃO: 0,38 A 1 MM – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 5 SEGUNDOS (MONO) / 20 SEGUNDOS (COLORIDO) – CAPACIDADE ENTRADA: 80 CARTÕES – CAPACIDADE SAÍDE: 25 CARTÕES – PAINEL DE CONTROLE 1 BOTÃO LED – COMPATIBILIDADE: MS WINDOWS 7 / 8 / 10, MAC OS, LINUX – COMUNICAÇÃO: USB E ETHERNET – ALIMENTAÇÃO: BIVOLT / 48W – DIMENSÕES: 168X179X259 MM	IDP – Modelo: CUBO2 SIMPLEX	1	6.590,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

R DE MELLO

MORELES

INFORMATICA:0716 08

1411000108

Assinado de forma digital por

R DE MELLO MORELES

INFORMATICA:071614110001

08
Dados: 2023.08.04 13:54:51

-03'00'

LARANJEIRAS DO SUL 27 DE JULHO DE 2023



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 25

Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul

Fone: 42 3635-2823 E-mail: nb@nbinformatica.com.br

Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

Solicitação de Cotação de Preços

Nome/Razão Social: Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

Representante e Cargo: Nelson Bavaresco, sócio proprietário.

Cidade: Laranjeiras do Sul - PR

Telefone: 42 3635-2823

Email: nb@nbinformatica.com.br

PRODUTO	MARCA	QTD	SUBTOTAL R\$
IMPRESSORA DE CRACHÁS E CARTÕES IDP CUBO2 SIMPLEX – IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO DE CERA – ÁREA DE IMPRESSÃO: BORDA A BORDA – RESOLUÇÃO 300 dpi (COLORIDO E MONOCROMÁTICO) / 600 / 1200 dpi (MONOCROMÁTICO) – ALIMENTAÇÃO DE TAMANHO: AUTOMÁTICA/ ISSO CR80 – ESPESSURA DO CARTÃO: 0,38 A 1 MM – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 5 SEGUNDOS (MONO) / 20 SEGUNDOS (COLORIDO) – CAPACIDADE ENTRADA: 80 CARTÕES – CAPACIDADE SAÍDE: 25 CARTÕES – PAINEL DE CONTROLE 1 BOTÃO LED – COMPATIBILIDADE: MS WINDOWS 7 / 8 / 10, MAC OS, LINUX – COMUNICAÇÃO: USB E ETHERNET – ALIMENTAÇÃO: BIVOLT / 48W – DIMENSÕES: 168X179X259 MM	cubo2	1	7.300,00

Validade 30 dias.

Laranjeiras do Sul, 01 de Agosto de 2023.

Assinatura e Carimbo:

NELSON BAVARESCO
RG 4.456.480-7
CPF 620.365.809-04

Nelson Bavaresco ME
CNPJ 74 085 358 / 0001 09
CCE 40601903 94
Rua 7 de Setembro 2525
Fone / Fax 0xx42 635 2823



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br



Performance
Informática

REGINATO A DA SILVA E CIA LTDA

Rua Bom Jesus, 130, Sala 02, Centro. CEP 85160-000 - Cantagalo/PR

CNPJ 02.906.069/0001-04 / IE 9026018487


(42) 3636-1034

reginato@performanceinfo.com

@performanceinternet

PRODUTO	MARCA	QTD	SUBTOTAL R\$
IMPRESSORA DE CRACHÁS E CARTÕES IDP CUBO2 SIMPLEX – IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO DE CERA – ÁREA DE IMPRESSÃO: BORDA A BORDA – RESOLUÇÃO 300 dpi (COLORIDO E MONOCROMÁTICO) / 600 / 1200 dpi (MONOCROMÁTICO) – ALIMENTAÇÃO DE TAMANHO: AUTOMÁTICA/ ISSO CR80 – ESPESSURA DO CARTÃO: 0,38 A 1 MM – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 5 SEGUNDOS (MONO) / 20 SEGUNDOS (COLORIDO) – CAPACIDADE ENTRADA: 80 CARTÕES – CAPACIDADE SAÍDE: 25 CARTÕES – PAINEL DE CONTROLE 1 BOTÃO LED – COMPATIBILIDADE: MS WINDOWS 7 / 8 / 10, MAC OS, LINUX – COMUNICAÇÃO: USB E ETHERNET – ALIMENTAÇÃO: BIVOLT / 48W – DIMENSÕES: 168X179X259 MM	IDP CUBO2 Simplex	1	R\$7.990,00

Cantagalo 01 de Agosto de 2023


CNPJ - 02.906.069/0001-04
Inscr. Est. 902.60184-87
REGINATO A. DA SILVA & CIA. LTDA.
Rua Bom Jesus, 130 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA
GRUPO DE SEGURANÇA E DEFESA DE ALCÂNTARA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 - COMPRAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 67710.030325/2021-14

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de impressora crachá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 300 DPI (11,8 PONTOS/MM), 2GB DE MEMÓRIA FLASH, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DE FITA, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 10/100, LCD COLORIDO GRÁFICO, HOPPER DE ENTRADA DE AJUSTE AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 CARTÕES, HOPPER DE SAÍDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 CARTÕES. MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A ZEBRA ZC300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOFTWARE P/CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MODELOS PAD.	392350	UN	01	R\$ 10.383,33	R\$ 10.383,33

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar do(a) emissão da ordem de compra/ fornecimento na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R \$10.383,33 (dez mil trezentos e oitenta e três e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários a postos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) tem como objetivo realizar lançamentos e rastreio de engenhos aeroespaciais, ampliando a capacidade científica, tecnológica e de inovação da FAB. Para realizar suas atividades fins possui em seu Organograma um Grupo de Segurança e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE
COORD. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (ROLANTE)

PROJETO BÁSICO Nº 2/2023 - CLC-ROL (11.01.14.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rolante-RS, 06 de junho de 2023.

PROJETO BÁSICO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23740.000266/2023-99

1. OBJETO

1.1. O objeto desta dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de impressora para cartões PVC (Crachás) dupla face, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos.

1.2. Da descrição, das quantidades, valor unitário e valor total:

Item	Descrição do objeto com especificações	Qtd.	Un.	Valor Total
	<p>Item 1 - Impressora para Cartões PVC (Crachá) Dupla Face. Requisitos mínimos: Compatível com cartão PVC com as especificações: cartão de proximidade, tipo CR-80, com 53,03 a 54mm de largura, 84 a 85 mm de altura e 0,75 a 0,85 mm de espessura. Método de impressão: sublimação de pigmento / transferência térmica de resina; Resolução: 300 dpi (11.8 pontos/mm); Cores: até 16,7 milhões / 256 tons por pixel; Velocidade de impressão: a. 6 segundo por cartão (K*); b. 8 segundos por cartão (KO*); c. 16 segundo por cartão (YMCKO*); d. 24 segundos por cartão (YMCKOK*); * indica o tipo de fita e o número de painéis de fita impressos, onde Y = amarelo, M = magenta, C = ciano, K = resina e O = overlay; Aplicações de impressão: impressão em um ou dois lados, automática, dual side, para texto, logotipos, código de barras, assinaturas e fotos em quatro cores; Capacidade de do compartilhamento de entrada dos cartões: 100 cartões (54x86mm); Capacidade de compartilhamento de saída de cartões: até 30 cartões (54x86mm); Área de impressão: CR-80 (3,37"C x 2,11"L / 85,50mm C x 53,5mmL). CR-79 (3,3" C x 2,04"L / 83,8mm C x 51,8mmL). Cartucho Color com Overlay (CMYKO), 250 impressões; Cartucho Mono Preto (resina) com Overlay (KO), 250 impressões; Kit limpeza Garantia mínima: 1 ano Conexão USB 2.0 ou 3.0.</p>			

1	<p>Alimentação 220V de acordo com a norma ABNT NBR 14136:2002. Garantia mínima de um ano (12 meses) e entrega técnica. Acompanha: - 01 Ribbon preto para impressora de cartões em PVC. Requisitos mínimos: Fitas Ribbon para impressão monocromática compatível com o item 1. As fitas Ribbon deverão obrigatoriamente ser originais do fabricante do equipamento do item 1 Não poderão ser recondicionadas, remanufaturadas ou recicladas, parcialmente ou totalmente; Serão inteiramente novas, de primeiro uso, inclusive carcaça e todos os seus componentes; As fitas deverão vir lacradas de forma a proteger o material da luz, poeira e umidade; O prazo de validade (mês /ano) deverá constar no rótulo da fita; Deve ter validade mínima de 12 (doze) meses; - 01 Ribbon colorido para impressora de cartões em PVC. Requisitos mínimos: Fitas Ribbon para impressão policromática compatível com o item 1; as fitas Ribbon deverão obrigatoriamente originais do fabricante do equipamento do item 1. Não poderão ser recondicionadas, remanufaturadas ou recicladas, parcialmente ou totalmente. Serão inteiramente novas, de primeiro uso, inclusive carcaça e todos os seus componentes; as fitas deverão vir lacradas de forma a proteger o material da luz, poeira e umidade; o prazo de validade (mês /ano) deverá constar no rótulo da fita; deve ter validade mínima de 12 (doze) meses; devem ser do padrão YMCKO (Y: Yellow M: Magenta C: Ciano K: Preto O: Overlay) ou superior. - 01 Software de impressão de crachá Software compatível com sistema operacional Microsoft Windows 10 e 11; software de impressão de crachás configurável para edição crachás, carteirinhas, com suporte a dados fixos, banco de dados - planilha ODS, XLS ou mesmo CSV ("Comma-separated values") arquivo de dados texto (delimitado ou colunado), frente e verso casados, filtragem e seleção dos dados. Impresso: verso, frente, frente-verso casados, informar quantidade de impressões, configurar tamanho cartões, suporte para padrões de códigos de barras, Suporte para os códigos de barras dos relógios de ponto e acesso. Licença tipo perpétua, garantia de 1 ano, com suporte técnico básico.</p>	01	Un.	R\$ 11.026,58
TOTAL				R\$ 11.026,58

2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. A necessidade desta aquisição se dá pelos seguintes motivos:

- a) Necessidade de identificação dos servidores, facilitando o atendimento da comunidade interna, assim como externa, visto que no momento não dispomos de uma recepção no *campus*;
- b) Agilidade na confecção dos crachás de identificação dos novos servidores efetivos e temporários, ressaltando aqui a grande quantidade de movimentação de pessoal que existe no *Campus Rolante*;
- c) O item a ser adquirido também será utilizado para a impressão de crachás de identificação dos alunos, visto a necessidade de melhorar a identificação dos usuários do *Campus Rolante*, principalmente pensando na segurança da comunidade, assim como identificação de servidores e estudantes em eventos externos a sede do *campus*;



P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – Especificação do item

LOTE 01					
Número	Material	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	IMPRESSORA DE CARTÕES/CRACHÁS CONTENDO: • KIT UPGRADE IMPRESSÃO DE 2 LADOS, KIT DE LIMPEZA IMPRESSORA– CARTÕES, FITA PARA TRANSFERENCIA TERMICA PRETO E FITA TRANSFERENCIA TERMICA COLORIDO. • Resolução de impressão de 300 dpi (11,8 pontos/mm) • 2 GB de memória flash • Tamanho de imagem: 1006 x 640 pixels • Calibração automática de fita • Conectividade por USB 2.0 e Ethernet 10/100 • Hopper de entrada com ajuste automático e capacidade para 100 cartões (30 mil) • Hopper de saída com capacidade pa	UN	1	R\$ 8.122,9000	R\$ 8.122,9000
2	KIT COM 1000 CARTÕES PVC BRANCO PARA IMPRESSORA DE CRACHA/CARTÃO.	UN	5	R\$ 478,5866	R\$ 2.392,9300
				Total do Lote	R\$ 10.515,8300

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de empresa para o fornecimento de impressora de crachás/cartões para o TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

2 – JUSTIFICATIVA

Para ter acesso ao transporte escolar do município, faz-se necessário que os educandos apresentem uma identificação no momento do embarque, através de um cartão/ crachá que será fornecido pelo setor de transporte escolar, mediante comprovante de matrícula da Unidade em que estuda.

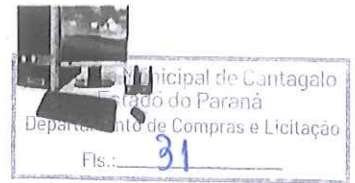
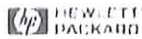
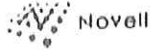
Portanto, a aquisição da impressora facilitará a praticidade e a durabilidade do material entregue aos alunos.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	------	----	----------------	-------------



DE COMPUTADORES



R. Sete de Setembro, 2525 - Centro - Laranjeiras do Sul - CEP: 85301-070

Fone(04236352823) E-mail: nb@nbinformatica.com.br NELSON BAVARESCO

Nelson bavaresco epp cnpj 74.085.358/0001-09 Ie: 406.019.03-94

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: Nelson Bavaresco & Bavaresco LTDA - EPP

REPRESENTANTE E CARGO: Nelson Bavaresco, sócio proprietário

TEL: (42) 3635 - 2823

EMAIL: nb@nbinformatica.com.br

Item	Descrição	Quant.	V. Unit. R\$	Subtotal R\$
1	RIBBON COLLOR PARA IMPRESSORA IDP CUBO SIMPLEX - PARA 500 IMPRESSÕES	2	1.100,00	2.200,00
1	KIT COM 500 CARTÕES PVC BRANCO PARA IMPRESSORA DE CRACHA/CARTÃO	2	450,00	900,00

Validade 30 dias.

Laranjeiras do Sul - Paraná

15 de setembro de 2023.

Nelson Bavaresco ME
CNPJ 74 085 358 / 0001 09
CCE 40601003 94
Rua 7 de Setembro 2525
Fone / Fax 0xx42 635 2823

NELSON BAVARESCO

4.456.480-7

620.365.809-04

Secretaria de
Estado de
Esporte e
Lazer



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Edital

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote

OBJETO: aquisição de materiais de informática, impressoras de Cartão PVC Frente e Verso e suprimentos para uso da SEEL nos diversos eventos desportivos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 61.759,74 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

PARTICIPAÇÃO: exclusivo ME e EPP

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA : dia 15/05/2023 às 09:00h

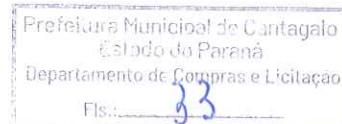
SESSÃO E ACESSO AO EDITAL E ANEXOS: www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br

DÚVIDAS/INFORMAÇÕES: 62 3201 39 53

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 202317576002183

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 46/2023 - SEEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, destinada a ampla participação, em sessão pública eletrônica, a partir das 09:00h horas (horário de Brasília- DF) do dia 15/05/2023, através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado a aquisição de materiais de informática, impressoras de Cartão PVC Frente e Verso e suprimentos para uso da SEEL nos diversos eventos desportivos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202317576002183, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/19, Lei Estadual nº 17.928/ 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos [sites www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e www.esporte.go.gov.br

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais



1 - DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. Aquisição de materiais de informática, impressoras de Cartão PVC Frente e Verso e suprimentos para uso da SEEL nos diversos eventos desportivos, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Impressora de Cartão PVC Frente e Verso	2	Unidade	R\$ 9.828,57	R\$ 19.657,14
02	Cartão PVC para Crachá	20000	Unidade	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
03	Ribbon para Impressora cartão PVC	60	Unidade	R\$ 411,71	R\$ 24.702,60
TOTAL DO LOTE					R\$ 61.759,74

1.2. O valor total para esta aquisição é de até R\$ 61.759,74 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

1.3. Não serão adjudicados valores superiores aos estimados na descrição constante no item 1.1.

2 – DO LOCAL, DATA E HORA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia 15/05/2023 a partir as 09:00 horas, horário de Brasília, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. As Propostas Comerciais e os documentos relativos a habilitação, descritos no item 8 deste edital, do fornecedor deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia 02/05/2023, data da publicação no DOE, e o dia 15/05/2023, até às 09:00h. A etapa de lances terá início às 09:10h. A proposta deverá conter o valor do item.

2.3. O prazo fixado para a apresentação das propostas e documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contados da data de publicação do aviso do edital, Art. 25 do Decreto Estadual 9.666/2021;

2.3.1. O licitante que apresentar o menor preço poderá encaminhar documento(s) requerido(s) pelo pregoeiro para a complementação de informações relevantes à contratação. O prazo para o envio será informado na própria sessão, e será de no mínimo 2 (duas) horas.

2.3.2. Poderão participar do Pregão os fornecedores cadastrados, com “status homologado”, e os fornecedores pré-cadastrados, não sendo admitida em hipótese alguma a participação dos fornecedores que estejam impedidos de contratar com a administração pública, cujo “status” será informado no sistema como “suspensão”. **Os inativos e aqueles que tenham os respectivos cadastros vencidos se equiparam aos pré-cadastrados.**

2.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas do dia Vender Contato

Também pode te inter...

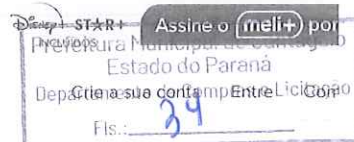
Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

ibbons

Incluir CEP

Mais tarde



Compartilhar

Novo | +100 vendidos

Ribbon 525100-004 Entrust Datacard Color P/ Sigma Ds2 #

4.9 ★★★★★ (8)

R\$ 468⁹⁸

em 12x R\$ 45⁴⁷

Ver os meios de pagamento

Entrega grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas. Calcular o prazo de entrega

Vendido por ID SHOPPING +1000 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (80 dispon...

Comprar

Adicionar ao carrinho

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 539⁹⁸

10x R\$ 54 sem juros

Entrega grátis ⚡ FULL

Ribbon 534700-004-r002 Datacard Color P/ Sd160...



R\$ 379⁹⁰

12x R\$ 36,83

Entrega grátis ⚡ FULL

2 Ribbon Resina 110x450 Ttr Z400 Mastercorp Preto Zebra



R\$ 389⁹⁰

12x R\$ 37,80

Entrega grátis ⚡ FULL

Kit 2 Ribbon Resina 110x450m P/ Impressora Zebra S4m...

- ↩ Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.
- ✓ Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.
- 📌 Você acumula 117 pontos com esta compra. Está mais perto de ser Meli+.
- 🕒 12 meses de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

+1000

Vendas concluídas



Presta bom atendimento

E pro...

Ver mais dados deste vendedor

Anúncios do vendedor



Cartão / Cartões Pvc Branco P/ Crachás 0,76mm 100 Unidades #

R\$ 62⁹⁸

12x R\$ 6,12

⚡ FULL

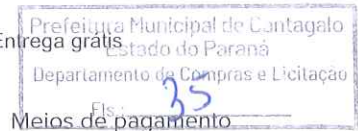


Ribbon Idp Color 653393 Ymcko P/ Cubo 250 Impressões #

R\$ 319⁹⁸

12x R\$ 31,02

Entrega grátis



Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito

CAIXA

Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

Ver mais anúncios do vendedor

Características do produto

Características principais

Marca	Entrust Datacard
Modelo	e Impressão Cartucho Toner 525100-004

Outras características

Impressoras compatíveis	Entrust Datacard DS1, Entrust Datacard DS2
Largura x Comprimento	60 mm x 250 m
Material da tinta	Cera/Resina

Descrição

ATENÇÃO: DATACARD AGORA É ENTRUST (COM NOVAS EMBALAGENS NOS PRODUTOS)

Ribbon Colorido para 500 impressões, utilizado em impressoras Sigma Datacard Modelos DS1 SIMPLEX 525300-001, DS2 SIMPLEX 525301-001 e DS2 DUPLEX 525301-003. Ideal para altos volumes de cartões pré impressos. Acompanha 1 rolete de limpeza e 1 cartão de limpeza.

Capacidade de impressão:

- 500 impressões.

Conteúdo da caixa:

- 1 unidade de ribbon
- 1 unidade de rolete de limpeza;
- 1 cartão de limpeza.

Compatível com impressoras Sigma Entrust Datacard:

- DS1 SIMPLEX 525300-001;
- DS2 SIMPLEX 525301-001;
- DS2 DUPLEX 525301-003.

Produtos relacionados

Patrocinado

R\$ 539⁹⁸
 10x R\$ 54 sem juros
 Entrega grátis **⚡ FULL**
 Ribbon 534700-004-r0 Datacard Color P/ Sd16

R\$ 379⁹⁰
 12x R\$ 36,83
 Entrega grátis **⚡ FULL**
 2 Ribbon Resina 110x4E Mastercorp Preto Zebra

R\$ 346⁰²
 12x R\$ 33,55
 Entrega grátis
 Ribbon Evolis N5f008a 300 Impressões P/ Print

R\$ 369
 10x R\$ 36,90 sem juros
 Entrega grátis
 Ribbon Zebra Zc100/zc Colorido Ymcko 200 In



Compre em lojas fora do Mercado

BANTOS ID SHOP

BANTOS

Quem viu este produto também comprou

Ribbon Color Zebra Zc100, Zc300 800300-...	Ribbon Entrust Sigma 500 In
R\$ 299	R\$ 459
12x R\$ 35	12x R\$ 54
Entrega grátis	Entrega grátis

SQUA7243215

BANTOS



Entrega grátis
 Prefeitura Municipal de Contagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de C...
 Assine o **meli+** por

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas do dia Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Também pode te intere

Confira o envio para o seu endereço

cartão de agradecimento - cordão de girassol - cordão personalizado

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

tação para Eventos > Crachás e Cartões

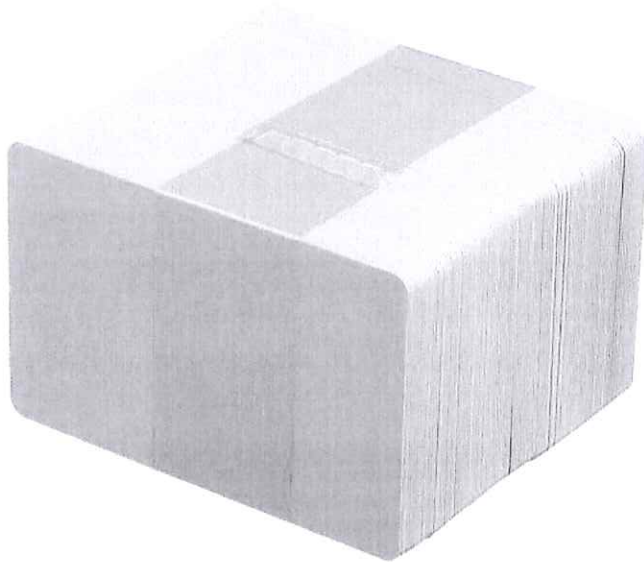
Compartilhar

Voltar à lista

Indús

Incluir CEP

Mais tarde



Novo | +500 vendidos

Cartão / Cartões Pvc Brai P/ Crachás 0,76mm 500 Unidades *

4.9 ★★★★★ (16)

R\$ 365⁹⁸

em 12x R\$ 35⁴⁸

Ver os meios de pagamento

Entrega grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Vendido por EZIO MORRESIEPP
MercadoLíder | +1000 vendas

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: 1 unidade ▾ (7 disponív

Comprar

Adicionar ao carrinho

- ↔ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
- ✓ Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro
- 📌 Você acumula 91 pontos com esta compra. Está mais perto de ser Meli+.

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 353³⁰

10x R\$ 35,33 sem juros

Entrega grátis

Cartão Pvc Branco Personalizável 0,75mm 500...



R\$ 391

12x R\$ 37,91

Entrega grátis

Prisma De Mesa Placa Reservado Acrílico Prata - 30...



R\$ 369⁹⁰

10x R\$ 36,99 sem juros

Entrega grátis

100 Cordões Personalizados 20mm Com Seu Logo

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

+1000

Vendas concluídas Presta bom atendimento E proc

Ver mais dados deste vendedor

Anúncios do vendedor

Ribbon Datacard Color Ymckt Cd800 535700-004-r002 (500) *

R\$ 589⁹⁸

10x R\$ 59 sem juros

Entrega grátis **FULL**

Cartão / Cartões Pvc Branco P/ Crachás 0,76mm 100 Unidades *

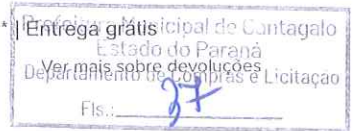
R\$ 79⁹⁸

12x R\$ 7,77

Entrega grátis **FULL**

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o



Ver mais anúncios do vendedor

Características do produto

Características principais

Marca	Importado CR80
Fabricante	Produto Importado
Formato do cartão	8,6cm x 5,5cm

Outras características

Material do cartão	PVC
Lado impresso	Dupla face
Quantidade de cartões	500
Comprimento x Largura	8.6 cm x 5.5 cm
É kit	Não

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Descrição

CARTÃO EM PVC BRANCO (500 UNIDADES)

Cartão de PVC em Branco com 0,76 mm de espessura.

- Produto Importado, cortados e embalados a vácuo de 100 em 100.
- Pela forma como feito, o produto fica sem impurezas e sem resíduos.
- Evitam o dano na cabeça de impressão por ser livre de impurezas
- Excelente qualidade de impressão

Proteja a sua impressora com cartões de altíssima qualidade.

Tamanho:

Cartão em PVC Branco tamanho 8,6cm x 5,5cm com espessura 0,76mm.

ATENÇÃO: Esse PVC não serve para impressoras Jato de Tinta. Serve somente para impressoras de cartões térmicas.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Devoluções grátis
- Meios de pagamento
- Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Tempo aproximado de resposta: 9 minutos

Últimas perguntas feitas

Bom dia vocês fazem maior ex: 25x10? nesse mesmo material do cartão ?



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: CONTATO@expertisecont-sc.com.br

23 de agosto de 2023 às 15:27

Boa tarde,
Segue em anexo a solicitação de orçamento.

 impressora para cartão sus.docx
18K



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

Fls: 24

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO


1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

23 de agosto de 2023 às 14:47

Para: Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>

Boa tarde,
Segue em anexo a solicitação de orçamento.

 impressora para cartão sus.docx
18K



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

RES: E-mail de contato [Orçamento Rápido]

3 mensagens

licitacao@smart-id.com.br <licitacao@smart-id.com.br>
Para: licitacaocantagalo24@gmail.com

18 de setembro de 2023 às 10:29

Prezado Eroane, bom dia.

Você tem algum modelo de preferência?

Enviei alguns modelos de impressoras duplex que temos disponibilidade em estoque. Caso queira a cotação de algum desses modelos estou a disposição.



Walisson Nascimento
Licitação / Revenda
licitacao@smart-id.com.br
11.2209-7430 Ramal : 240
11.94100-6178
www.smartid.com.br

De: Smart ID <email@smartid.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 15 de setembro de 2023 13:30
Para: comercial@smart-id.com.br
Assunto: E-mail de contato [Orçamento Rápido]


Nome: EROANE
Email: licitacaocantagalo24@gmail.com
Telefone: 42 36361185

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Estado: Paraná (PR)
Mensagem: Boa tarde, preciso de um orçamento para a aquisição dos seguintes itens:
Impressora para imprimir crachá; ribbon color para 500 impressões; cartão pv 500 unidades.

Date: 15/09/2023
Time: 13:29
Page URL: <https://www.smartid.com.br/orcamento-rapido/>
User Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36
Remote IP: 191.37.10.140
Powered by: Elementor

3 anexos **CUBO 2.pdf**
1654K **CUBO 3.pdf**
1361K

 **Kanematsu - S30D.pdf**
1917K

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: licitacao@smart-id.com.br

18 de setembro de 2023 às 10:32

Bom dia,
Seria o modelo Cubo2 simplex.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

  **image001.png**
105K

  **image001.png**
105K

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: licitacao@smart-id.com.br

5 de outubro de 2023 às 09:40

Bom dia,
Poderia me encaminhar o orçamento ?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	UNI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	IMPRESSORA DE CRACHÁS E CARTÕES PVC IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO DE CERA - ÁREA DE IMPRESSÃO: BORDA A BORDA RESOLUÇÃO 300 dpi (COLORIDO E - MONOCROMÁTICO) / 600 / 1200 dpi (MONOCROMÁTICO) ALIMENTAÇÃO DE TAMANHO: AUTOMÁTICA/ ISSO CR80 ESPESSURA DO CARTÃO: 0,38 A 1 MM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 5 SEGUNDOS (MONO) / 20 SEGUNDOS (COLORIDO) CAPACIDADE ENTRADA: 80 CARTÕES CAPACIDADE SAÍDE: 25 CARTÕES PAINEL DE CONTROLE 1 BOTÃO LED-COMPATIBILIDADE: MS WINDOWS 7/8/10, MAC OS, LINUX COMUNICAÇÃO: USB E ETHERNET ALIMENTAÇÃO: BIVOLT/ 48W DIMENSÕES: 168X179X259 MM	UN	1	R\$ 6.590,00	R\$ 6.590,00
1	2	RIBBON COLLOR PARA 500 IMPRESSÕES (copatível com a impressora)	kit	10	R\$ 411,71	R\$ 4.117,10
1	3	KIT COM 500 CARTÕES EM PVC	KIT	10	R\$ 360,40	R\$ 3.604,00
		BOTINA TIPO "BOTA TÁTICA" CONFECCIONADO TODO EM COURO SEMI-CROMO, COM FECHAMENTO FRONTAL DE AMARRAÇÃO (CADARÇO), CANO CURTO. SOLADO: SOLADO DE BORRACHA, MODELO OUTDOOR, COM BLAQUEAÇÃO LATERAL E DESENHO ANTIDERRAPANTE E QUE PODE SER UTILIZADO EM ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA: PALMILHA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA NA PARTE TRASEIRA E 15 MM NA PARTE DIANTEIRA, PALMILHA COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, PARA ABSORÇÃO DO IMPACTO EM TODA A EXTENSÃO DO PÉ, DEVIDO AO USO CONTÍNUO SEM CANSAR OS PÉS. FORRO: FORRADO COM SISTEMA NAPOLI SYSTEM, QUE CONSISTE EM UM FORRO PERMEÁVEL DE ELEVADA TRANSPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO AR, DUBLADO COM ESPUMA DE 12 MM EM TODA REGIÃO INTERNA. MODELO DE REFERÊNCIA: MARCAS REFERÊNCIAS: KALLUCCI, BOOTS OFICIAIS DE RICHARD RASMUSSEN, ACERO, OVER BOOTS. NUMERAÇÃO DE 34 A 43 DE				
2	1		PAR	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
3	1	PROTETOR SOLAR FPS-70 200ML	UNI	100	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
					R\$	R\$ 27.031,10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
44

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 10 de outubro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE CARTÃO SUS EM PVC. AQUISIÇÃO DE BOTINA TIPO BOTA TÁTICA E PRETETOR SOLAR PARA AGENTE DE ENDEMIAS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria saúde, visando a abertura de processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, para total na ordem de **R\$ 30.343,20 (vinte e sete mil e trinta e um reais e dez centavos)**, sendo estes **R\$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais)** para material permanente e **R\$ 23.753,20 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE ROCHA DAROS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

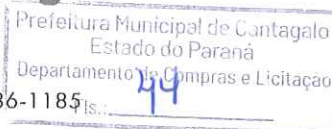


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 10 de outubro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE CARTÃO SUS EM PVC. AQUISIÇÃO DE BOTINA TIPO BOTA TÁTICA E PRETETOR SOLAR PARA AGENTE DE ENDEMIAS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria saúde, visando a abertura de processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, para total na ordem de R\$ 30.343,20 (vinte e sete mil e trinta e um reais e dez centavos), sendo estes R\$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais) para material permanente e R\$ 23.753,20 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE ROCHA DAROS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

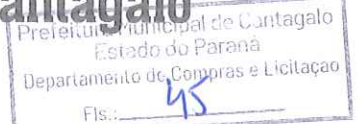


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023-PMC

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 171 de 10 de Outubro de 2023.
Pregoeiro –Graziele Venson Okonoski e José Abill Abreu Pontarollo
Equipe de Apoio – Dirceu Luiz Garcias, Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XX de 2023.

HORÁRIO: XX:00horas (XX horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

JULGAMENTO: MENOR PREÇOS POR ITEM

VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 30.343,20 (trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiária a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasbr.com.br;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

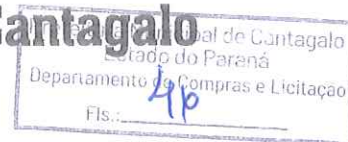


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO Somente via internet, todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.comprasbr.com.br;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa COMPRASBR.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem

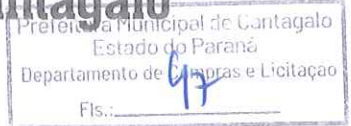


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.comprasbr.com.br;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, Pregoeiro, promoverá a consulta eletrônica junto:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 43

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Este edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, desde que o valor do item não ultrapasse o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Art 48, I da Lei Complementar nº 123/06;

4.8.8 E, caso de aquisição de bens de natureza divisível, abrir cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://COMPRASBR.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

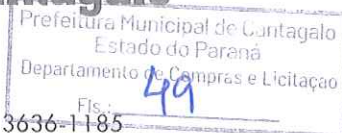


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca e modelo (quando couber) dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega de no máximo **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

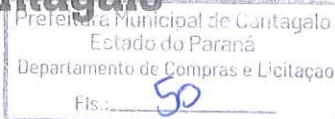


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem **omissas quanto a marca do produto ofertado** ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasbr.com.br, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será aberto prazo randômico de dez minutos, e posterior o prazo para lance fechado, de 05 (cinco) minutos;

7.12 Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.13 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

51

quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, exceto na fase de lances fechado, vedada a identificação do detentor do lance;

7.16 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.17 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.19 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasbr.com.br;

7.21 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.22 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.23 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.23.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.23.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.23.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.23.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 52

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.23.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.23.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.24 O disposto no item 7.23 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.25 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.25.1 Produzidos no País;

7.25.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.25.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.25.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.25.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

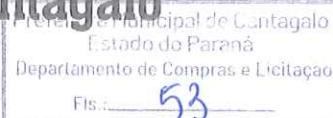


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocará o licitante para enviar documento digital complementar e a proposta readequada, acompanhada do CATÁLOGO/FOLDER/ENCARTE comprovando as características e o descritivo técnico da marca ofertada, com todas as especificações exigidas, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

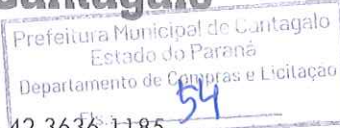


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Relativos a Habilitação Jurídica (conforme o caso)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- j) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Declarações Unificadas

k) DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, conforme Anexo III do Edital, compreendendo:

- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

Empresas enquadradas como ME ou EPP



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



D) As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP; ou
3. Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo da licitante deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração.

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.10 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 51

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final readequada aos valores de lances e marca dos produtos ofertados, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 58

outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão do empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 59

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A autorização de fornecimento será enviada no e-mail indicado na proposta de preços da licitante.

16.2 Os itens constantes na ordem de compra deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização do Fornecimento, diretamente no Centro de Distribuição, localizado na Rua Agenor Rocha de Abreu n.º 230, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes, Centro em Cantagalo – PR, de segunda a sexta, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas;

16.3 O responsável pelo recebimento dos produtos será o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.

17. DA FORMA DE ENTREGA

17.1 Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega e seu recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

17.1.1 Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados na ordem de compra (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal.

17.2. Nenhum produto deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

17.3. Os itens 3 e 4 fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

17.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM – Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.comprasbr.com.br;

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls: 61

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamento e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2036	2091	351
06.001.10.301.0060.2036	2313	000
06.001.10.301.0060.2036	2310	303

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 62

diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e www.comprasbr.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido; 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.15 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.16 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br>;

21.17 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.18 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.19 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.20 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 63

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;
ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços; e
ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Cantagalo - PR, xx de xx de 2023.

ISAAC DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

64

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023- PMC

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, com quantidades estimadas para utilização no período de 12 (doze) meses.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2.2. IMPRESSORA E SUPRIMENTOS

2.2.1. O Sistema Cartão é coordenado pelo Ministério da Saúde, eu possuí o desenvolvimento, a guarda e manutenção das bases de dados do Sistema Cartão, sob a responsabilidade do Departamento de Informática do SUS (DATASUS/MS).

2.2.2. A implantação do Sistema Cartão e a captação de informações sobre o atendimento não substitui, nos estabelecimentos de saúde, a obrigação de manutenção do prontuário médico ou de saúde do usuário, de acordo com a legislação em vigor, art. 6ª da PORTARIA Nº 940, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

2.2.3. A União, por intermédio do Ministério da Saúde, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal assegurarão que os sistemas de informação do SUS que exigem a identificação do usuário utilizem os padrões do Sistema Cartão.

2.2.4. O Cartão Nacional de Saúde porta o número de identificação unívoca dos usuários das ações e serviços de saúde no território nacional.

2.2.5. Os Sistemas de Informação que já preveem o cadastramento de usuários em estabelecimentos de saúde da rede pública e privada, atualmente utilizados por Estados, Distrito Federal e Municípios, deverão ser adequados aos padrões e à base cadastral do Sistema Cartão.

2.2.6. Buscando padronizar a emissão do cartão e também a utilização de um material com mais qualidade e durabilidade, a Secretaria de Saúde decidiu por adquirir a impressora de cartões, considerando os custos e a quantidade da população, é interessante a aquisição da impressora e insumos.

2.2.6.1. Como serão reemitidos os cartões SUS para toda a população de maneira fracionada, há a necessidade de aquisição de parte dos suprimentos para a impressão (ribbon e cartões em PVC).

2.2.7. Com a aquisição da impressora será possível também imprimir crachás de identificação aos funcionários públicos.

2.3. BOTINAS E PROTETOR SOLAR

2.3.1. Os equipamentos de proteção individual – EPI são produtos utilizados para o amparo do trabalhador no exercício de suas funções, protegendo-o de eventuais riscos que o este pode estar exposto comprometendo sua segurança e saúde.

2.3.2. Visando o cumprimento da legislação de segurança, entende-se que: para os fins de aplicação da Norma Regulamentadora – NR 6.1 Portaria 3.214/78, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a

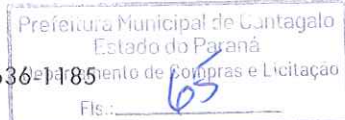


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



segurança e a saúde no trabalho e há a obrigatoriedade da administração municipal em fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI's adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR- 6.3)

2.3.3. A necessidade de aquisição Protetor Solar, deve-se ao tempo de exposição solar dos profissionais que realizam atividades externas as unidades de saúde, dentre os trabalhadores que mais executam atividades externas estão os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias, ambos responsáveis pela realização, na maior parte do tempo, das visitas domiciliares.

2.3.3.1. A não aquisição dos protetores solar, desde que utilizados corretamente, é medida protetiva contra os riscos de exposição diária à radiação solar na pele, podendo acarretar em longo prazo danos a saúde do trabalhador.

2.3.4. O agente de combate às endemias, também denominado de ACE, é o profissional responsável por orientar a população nas questões referentes às doenças de zoonoses (transmitidas por animais e insetos). Para isso, o profissional realiza visitas às residências de sua comunidade, verificando a presença de ambientes propícios para a proliferação de determinada endemia e conscientizando os moradores para a prevenção de agravos, o que envolve desde a vacinação de animais, até o controle de pragas.

2.3.4.1. As botinas que pretendemos adquirir, serão disponibilizadas aos agentes de combate às endemias buscando proporcionar mais segurança e melhoria no desempenho de suas atividades diárias.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo menor valor obtido nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços em editais de outros entes públicos.

4.1.1. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI RS	VALOR TOTAL RS
1	1	IMPRESSORA DE CRACHÁS E CARTÕES PVC IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO DE CERA ÁREA DE IMPRESSÃO: BORDA A BORDA RESOLUÇÃO 300 DPI (COLORIDO E MONOCROMÁTICO) / 600 / 1200 DPI (MONOCROMÁTICO) ALIMENTAÇÃO DE TAMANHO: AUTOMÁTICA/ ISSO CR80 ESPESSURA DO CARTÃO: 0,38 A 1	UN	1	6.590,00	6.590,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls. 66

		MM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 5 SEGUNDOS (MONO) / 20 SEGUNDOS (COLORIDO) CAPACIDADE ENTRADA: 80 CARTÕES CAPACIDADE SAÍDA: 25 CARTÕES PAINEL DE CONTROLE 1 BOTÃO LED COMPATIBILIDADE: MS WINDOWS 7/8/10, MAC OS, LINUX COMUNICAÇÃO: USB E ETHERNET ALIMENTAÇÃO: BIVOLT/ 48W DIMENSÕES: 168X179X259 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: SMART-ID CUBO 2 IDP SIMPLEX, SIGMA DS2 PRINTER				
	2	RIBBON COLLOR PARA 500 IMPRESSÕES (ORIGINAL PARA A IMPRESSORA OFERTADA)	UN	10	411,71	4.117,10
	3	CARTÕES EM PVC KIT COM 500 UNIDADES ESPESSURA DO CARTÃO: 0,38 A 1 MM (COMPATÍVEL PARA A IMPRESSORA OFERTADA)	KIT	10	360,40	3.604,00
2	1	BOTINA DE SEGURANÇA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: NA COR PRETA, CONFECCIONADA TODA EM COURO SEMI-CROMO, COM FECHAMENTO FRONTAL DE AMARRAÇÃO (CADARÇO), CANO CURTO. SOLADO: SOLADO DE BORRACHA, MODELO OUTDOOR, COM BLAQUEAÇÃO LATERAL E DESENHO ANTIDERRAPANTE E QUE PODE SER UTILIZADO EM ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA: COM ABSORÇÃO DE IMPACTO COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA NA PARTE TRASEIRA E 15 MM NA PARTE DIANTEIRA, COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, PARA ABSORÇÃO DO IMPACTO EM TODA A EXTENSÃO DO PÉ, DEVIDO AO USO CONTÍNUO SEM	PAR	30	221,07	6.632,10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 67

		<p>CANSAR OS PÉS. FORRO: FORRADO COM SISTEMA NAPOLI SYSTEM, QUE CONSISTE EM UM FORRO PERMEÁVEL DE ELEVADA TRANSPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO AR, DUBLADO COM ESPUMA DE 12 MM EM TODA REGIÃO INTERNA. NUMERAÇÃO DE 34 A 43 DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO.</p> <p>MARCAS REFERÊNCIAS: KALLUCCI, BOOTS OFICIAIS DE RICHARD RASMUSSEN, ACERO, OVER BOOTS.</p>				
3	1	<p>PROTETOR SOLAR CORPORAL MÍNIMA DE FPS-70 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: NEUTROGENA, NÍVEA, LOREAL, HELIODERM E SUNDOWN.</p>	UNI	100	67,50	6.750,00
4	1	<p>PROTETOR SOLAR FACIAL MÍNIMO FPS- 60, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GR. PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE</p>	UNI	50	53,00	2.650,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls. 68

	FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEUTROGENA, NÍVEA, LOREAL, ANASOL E EPISOL.				
TOTAL R\$					R\$ 30.343,20

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 30.343,20 (trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o **menor valor por lote**.

4.3.1 A opção do critério de menor valor lote se dá devido a necessidade de alguns itens serem da mesma marca e modelo para compatibilidade e bom funcionamento dos mesmos.

4.4. **AS EMPRESAS PARTICIPANTES, DETENTORAS DA PROPOSTA PRÉ-CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER/ENCARTE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E O DESCRITIVO TÉCNICO DA MARCA OFERTADA, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

4.5. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.6. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras, em no máximo **10 (dez) dias úteis** após a solicitação, para não comprometer o andamento dos serviços, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.2. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

5.3. **Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.**

5.4. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.5. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

69

comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.6. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.7. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras e responsável pelo recebimento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis. 70

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: *31*

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Isaac de Abreu, sendo fiscal e responsável pelo recebimento o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: *72*

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:
(inserir planilha gerada na plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

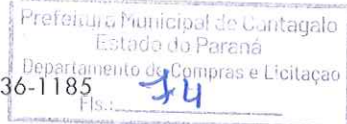


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

() ME

() EPP

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ

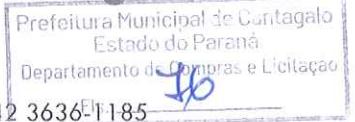


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX-2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/Pre CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis: 47

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos PRODUTOS só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro: Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

Parágrafo Segundo: Os itens 3 e 4 fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

Parágrafo Terceiro: Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



Parágrafo Quarto: Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- d) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 80

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki

Prefeito Municipal

xxxx

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls. 1185

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) XX/2023-PMC, REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX-2023.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **(DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os produtos a serem fornecidos consistem em: xxxxxxxx

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato e normas prevista no termo de referência, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao fornecimento, mediante emissão da nota fiscal, pela CNTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14.

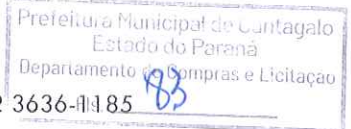


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de xx (xx) meses, sendo de xx de xxxx de 202x a xx de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamento e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2036	2091	351
06.001.10.301.0060.2036	2313	000
06.001.10.301.0060.2036	2310	303

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- Manter enquanto vigorar o presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185s.:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital e termo de referência, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na execução dos serviços ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

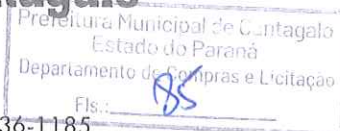


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC e seus anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx-2023**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

86

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

xxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 18 de outubro de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE CARTÃO SUS EM PVC. AQUISIÇÃO DE BOTINA TIPO BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA AGENTE DE ENDEMIAS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2036	2091	351
06.001.10.301.0060.2036	2313	000
06.001.10.301.0060.2036	2310	303

Salientamos que por se tratar da modalidade de processo licitatório **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que os saldos orçamentários das contas acima informadas na naturezas Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente não foram previstos somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas referidas naturezas de despesa.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

I – RELATÓRIO

Em 10 de outubro de 2023, a Secretaria de Municipal de Saúde, através de memorando interno (fls. 01/02), solicitou a realização de registro de preços visando a aquisição de impressora de cartão em PVC e insumos, bota tática e protetor solar para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 03/11).

Orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 12/26), bem como compras públicas similares (fls. 27/30); orçamento de potencial fornecedor (fl. 31); compras similares (fls. 32/33); pesquisa na rede mundial de computadores (fls. 34/37 e compra anterior realizada pelo próprio Município (fl. 26); compra pública similar (fls. 27/28).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir do menor dos valores encontrados (fl. 42).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 44).

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 45/86.

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 87), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização registro de preços visando a aquisição de impressora de cartão em PVC e insumos, bota tática e protetor solar para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser**

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1 do Termo de Referência (fl. 03).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

Antes



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fls. 03/04) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 03/11 e Edital de fls. 45/63.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 171/2023², que designou como pregoeiros os Srs. Grazielle Venson Okonoski e José Abill de Abreu Pontarolo, bem como a equipe de apoio.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I a IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

² <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/ae8b02394a521a5ff279d5e62b350d69.pdf>

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual execução do contrato com valores desproporcionais.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

Assim, em um regime de cooperação, todos que participam do procedimento de compra pública devem zelar pelo atendimento à economicidade, buscando, de um lado, a satisfação do interesse público e primar pelo princípio da eficiência sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Autent



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 93

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 20 de outubro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 94

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitações
Data: 23 de outubro de 2023.
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

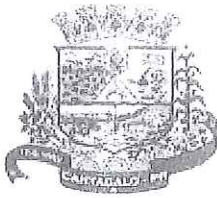
Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMC, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto nº 171/2023, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº171/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros e Presidentes da Comissão de Licitações os servidores efetivos:

José Abill Abreu Pontarolo

CPF nº. 024.133.849-28

Graziele Venson Okonoski

CPF nº 005.006.819-96

Art. 2º Ficam nomeados como Membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio servidores:

Eroane Rocha Daros

CPF nº. 076.974.479-67

Josmar Alexandre de Oliveira

CPF nº. 025.994.509-93

Dirceu Luiz Garcias

CPF nº. 082.723.429-52

Art. 3º Os servidores citados no Art. 1º também poderão assumir as funções de membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 10 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº120/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 10 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 96

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 83/2023-PMC

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 171 de 10 de Outubro de 2023.

Pregoeiro –Graziele Venson Okonoski e José Abill Abreu Pontarollo

Equipe de Apoio – Dirceu Luiz Garcias, Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de Novembro de 2023.

HORÁRIO: 09:00horas (nove horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

JULGAMENTO: MENOR PREÇOS POR ITEM

VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 30.343,20 (trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiária a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasbr.com.br;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

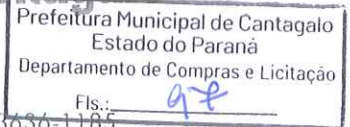


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO Somente via internet, todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.comprasbr.com.br;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa COMPRASBR.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

3636-F185

98

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.comprasbr.com.br;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, Pregoeiro, promoverá a consulta eletrônica junto:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

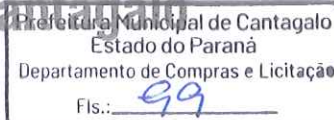


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Este edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, para os LOTES 03, 04 E 05, pois o valor do item não ultrapasse o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Art 48, I da Lei Complementar nº 123/06;

4.8.7.1. O LOTE 01, será se AMPLA CONCORRÊNCIA, sem possibilidades de abrir cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://COMPRASBR.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

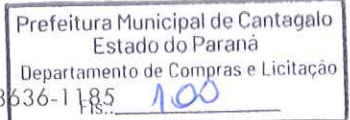


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca e modelo (quando couber) dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

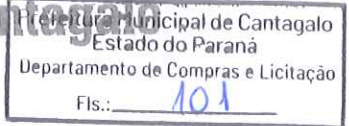
6.1.5 Prazo de entrega de no máximo **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem **omissas quanto a marca do produto ofertado** ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasbr.com.br, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será aberto prazo randômico de dez minutos, e posterior o prazo para lance fechado, de 05 (cinco) minutos;

7.12 Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.13 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

102

quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, exceto na fase de lances fechado, vedada a identificação do detentor do lance;

7.16 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.17 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.19 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasbr.com.br;

7.21 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.22 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.23 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.23.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.23.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.23.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.23.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185s.: 103

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.23.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.23.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.24 O disposto no item 7.23 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.25 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.25.1 Produzidos no País;

7.25.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.25.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.25.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.25.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

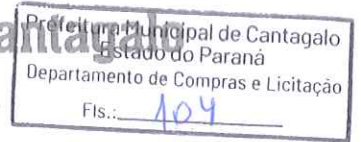


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocará o licitante para enviar documento digital complementar e a proposta readequada, acompanhada do CATÁLOGO/FOLDER/ENCARTE comprovando as características e o descritivo técnico da marca ofertada, com todas as especificações exigidas, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Folha 105

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

106

9.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Relativos a Habilitação Jurídica (conforme o caso)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- j) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Declarações Unificadas

k) DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, conforme Anexo III do Edital, compreendendo:

- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

Empresas enquadradas como ME ou EPP

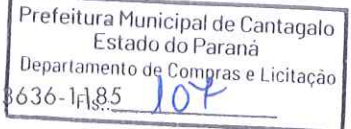


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



l) As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP; ou
3. Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo da licitante deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração.

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.10 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 108

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final readequada aos valores de lances e marca dos produtos ofertados, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

109

outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão do empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 110

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A autorização de fornecimento será enviada no e-mail indicado na proposta de preços da licitante.

16.2 Os itens constantes na ordem de compra deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização do Fornecimento, diretamente no Centro de Distribuição, localizado na Rua Agenor Rocha de Abreu n.º 230, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes, Centro em Cantagalo – PR, de segunda a sexta, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas;

16.3 O responsável pelo recebimento dos produtos será o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.

17. DA FORMA DE ENTREGA

17.1 Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega e seu recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

17.1.1 Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados na ordem de compra (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal.

17.2. Nenhum produto deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

17.3. Os itens 3 e 4 fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

17.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 11

Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM – Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.comprasbr.com.br;

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2036	2091	351
06.001.10.301.0060.2036	2313	000
06.001.10.301.0060.2036	2310	303

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 113

diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e www.comprasbr.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido; 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.15 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.16 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br>;

21.17 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.18 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.19 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.20 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
3636-1185
Fis.: 114

- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;
- ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Cantagalo - PR, 23 de outubro de 2023.

ISAAC DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3436-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 115

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023- PMC

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, com quantidades estimadas para utilização no período de 12 (doze) meses.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2.2. IMPRESSORA E SUPRIMENTOS

2.2.1. O Sistema Cartão é coordenado pelo Ministério da Saúde, eu possuí o desenvolvimento, a guarda e manutenção das bases de dados do Sistema Cartão, sob a responsabilidade do Departamento de Informática do SUS (DATASUS/MS).

2.2.2. A implantação do Sistema Cartão e a captação de informações sobre o atendimento não substituí, nos estabelecimentos de saúde, a obrigação de manutenção do prontuário médico ou de saúde do usuário, de acordo com a legislação em vigor, art. 6ª da PORTARIA Nº 940, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

2.2.3. A União, por intermédio do Ministério da Saúde, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal assegurarão que os sistemas de informação do SUS que exigem a identificação do usuário utilizem os padrões do Sistema Cartão.

2.2.4. O Cartão Nacional de Saúde porta o número de identificação unívoca dos usuários das ações e serviços de saúde no território nacional.

2.2.5. Os Sistemas de Informação que já preveem o cadastramento de usuários em estabelecimentos de saúde da rede pública e privada, atualmente utilizados por Estados, Distrito Federal e Municípios, deverão ser adequados aos padrões e à base cadastral do Sistema Cartão.

2.2.6. Buscando padronizar a emissão do cartão e também a utilização de um material com mais qualidade e durabilidade, a Secretaria de Saúde decidiu por adquirir a impressora de cartões, considerando os custos e a quantidade da população, é interessante a aquisição da impressora e insumos.

2.2.6.1. Como serão reemitidos os cartões SUS para toda a população de maneira fracionada, há a necessidade de aquisição de parte dos suprimentos para a impressão (ribbon e cartões em PVC).

2.2.7. Com a aquisição da impressora será possível também imprimir crachás de identificação aos funcionários públicos.

2.3. BOTINAS E PROTETOR SOLAR

2.3.1. Os equipamentos de proteção individual – EPI são produtos utilizados para o amparo do trabalhador no exercício de suas funções, protegendo-o de eventuais riscos que o este pode estar exposto comprometendo sua segurança e saúde.

2.3.2. Visando o cumprimento da legislação de segurança, entende-se que: para os fins de aplicação da Norma Regulamentadora – NR 6.1 Portaria 3.214/78, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 116

segurança e a saúde no trabalho e há a obrigatoriedade da administração municipal em fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI's adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR- 6.3)

2.3.3. A necessidade de aquisição Protetor Solar, deve-se ao tempo de exposição solar dos profissionais que realizam atividades externas as unidades de saúde, dentre os trabalhadores que mais executam atividades externas estão os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias, ambos responsáveis pela realização, na maior parte do tempo, das visitas domiciliares.

2.3.3.1. A não aquisição dos protetores solar, desde que utilizados corretamente, é medida protetiva contra os riscos de exposição diária à radiação solar na pele, podendo acarretar em longo prazo danos a saúde do trabalhador.

2.3.4. O agente de combate às endemias, também denominado de ACE, é o profissional responsável por orientar a população nas questões referentes às doenças de zoonoses (transmitidas por animais e insetos). Para isso, o profissional realiza visitas às residências de sua comunidade, verificando a presença de ambientes propícios para a proliferação de determinada endemia e conscientizando os moradores para a prevenção de agravos, o que envolve desde a vacinação de animais, até o controle de pragas.

2.3.4.1. As botinas que pretendemos adquirir, serão disponibilizadas aos agentes de combate às endemias buscando proporcionar mais segurança e melhoria no desempenho de suas atividades diárias.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo menor valor obtido nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços em editais de outros entes públicos.

4.1.1. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNI RS	VALOR TOTAL RS
1	1	IMPRESSORA DE CRACHÁS E CARTÕES PVC IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO DE CERA ÁREA DE IMPRESSÃO: BORDA A BORDA RESOLUÇÃO 300 DPI (COLORIDO E MONOCROMÁTICO) / 600 / 1200 DPI (MONOCROMÁTICO) ALIMENTAÇÃO DE TAMANHO: AUTOMÁTICA/ ISSO CR80 ESPESSURA DO CARTÃO: 0,38 A 1	UN	1	6.590,00	6.590,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 114

		MM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 5 SEGUNDOS (MONO) / 20 SEGUNDOS (COLORIDO) CAPACIDADE ENTRADA: 80 CARTÕES CAPACIDADE SAÍDA: 25 CARTÕES PAINEL DE CONTROLE 1 BOTÃO LED COMPATIBILIDADE: MS WINDOWS 7/8/10, MAC OS, LINUX COMUNICAÇÃO: USB E ETHERNET ALIMENTAÇÃO: BIVOLT/ 48W DIMENSÕES: 168X179X259 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: SMART-ID CUBO 2 IDP SIMPLEX, SIGMA DS2 PRINTER				
	2	RIBBON COLLOR PARA 500 IMPRESSÕES (ORIGINAL PARA A IMPRESSORA OFERTADA)	UN	10	411,71	4.117,10
	3	CARTÕES EM PVC KIT COM 500 UNIDADES ESPESSURA DO CARTÃO: 0,38 A 1 MM (COMPATÍVEL PARA A IMPRESSORA OFERTADA)	KIT	10	360,40	3.604,00
2	1	BOTINA DE SEGURANÇA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: NA COR PRETA, CONFECCIONADA TODA EM COURO SEMI-CROMO, COM FECHAMENTO FRONTAL DE AMARRAÇÃO (CADARÇO), CANO CURTO. SOLADO: SOLADO DE BORRACHA, MODELO OUTDOOR, COM BLAQUEAÇÃO LATERAL E DESENHO ANTIDERRAPANTE E QUE PODE SER UTILIZADO EM ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA: COM ABSORÇÃO DE IMPACTO COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA NA PARTE TRASEIRA E 15 MM NA PARTE DIANTEIRA, COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, PARA ABSORÇÃO DO IMPACTO EM TODA A EXTENSÃO DO PÉ, DEVIDO AO USO CONTÍNUO SEM	PAR	30	221,07	6.632,10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

36-1185: 113

		<p>CANSAR OS PÉS. FORRO: FORRADO COM SISTEMA NAPOLI SYSTEM, QUE CONSISTE EM UM FORRO PERMEÁVEL DE ELEVADA TRANSPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO AR, DUBLADO COM ESPUMA DE 12 MM EM TODA REGIÃO INTERNA. NUMERAÇÃO DE 34 A 43 DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO.</p> <p>MARCAS REFERÊNCIAS: KALLUCCI, BOOTS OFICIAIS DE RICHARD RASMUSSEN, ACERO, OVER BOOTS.</p>				
3	1	<p>PROTETOR SOLAR CORPORAL MÍNIMA DE FPS-70 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: NEUTROGENA, NÍVEA, LOREAL, HELIODERM E SUNDOWN.</p>	UNI	100	67,50	6.750,00
4	1	<p>PROTETOR SOLAR FACIAL MÍNIMO FPS- 60, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GR. PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE</p>	UNI	50	53,00	2.650,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis: 119

	FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEUTROGENA, NÍVEA, LOREAL, ANASOL E EPISOL.				
				TOTAL R\$	R\$ 30.343,20

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTES 02, 03 E 04 – EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 30.343,20 (trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o **menor valor por lote**.

4.3.1 A opção do critério de menor valor lote se dá devido a necessidade de alguns itens serem da mesma marca e modelo para compatibilidade e bom funcionamento dos mesmos.

4.4. AS EMPRESAS PARTICIPANTES, DETENTORAS DA PROPOSTA PRÉ-CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER/ENCARTE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E O DESCRITIVO TÉCNICO DA MARCA OFERTADA, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

4.5. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.6. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras, em no máximo **10 (dez) dias úteis** após a solicitação, para não comprometer o andamento dos serviços, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.2. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

5.3. Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

5.4. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 120

5.5. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.6. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.7. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras e responsável pelo recebimento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

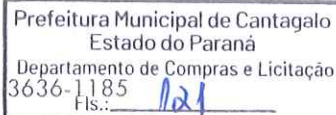


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 83/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
42 3636.1185 *122*

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Isaac de Abreu, sendo fiscal e responsável pelo recebimento o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 923

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:
(inserir planilha gerada na plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 124

dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

125

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa n°. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Razão social da empresa / N° CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 126

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

() ME

() EPP

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

3636-Fls85 127

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX-2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PRe CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 129

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos PRODUTOS só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
929

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro: Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

Parágrafo Segundo: Os itens 3 e 4 fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

Parágrafo Terceiro: Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

Parágrafo Quarto: Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1186

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 130

embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata; e,
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- Rever na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 132

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 83/2023-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki

Prefeito Municipal

XXXX

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-11185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

133

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 83/2023-PMC, REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX-2023.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxx, situada a Rua xx, nº. xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº. xxxxxxxx, e cédula de identidade nº. xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** o fornecimento de **(DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os produtos a serem fornecidos consistem em: xxxxxxxx

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato e normas prevista no termo de referência, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, mediante emissão da nota fiscal, pela CNTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14.

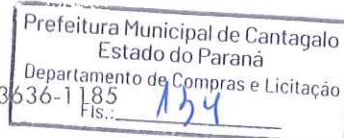


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de xx (xx) meses, sendo de xx de xxxx de 202x a xx de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamento e Material Permanente</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2036	2091	351
06.001.10.301.0060.2036	2313	000
06.001.10.301.0060.2036	2310	303

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- Manter enquanto vigorar o presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

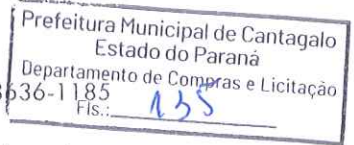


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital e termo de referência, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na execução dos serviços ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1785

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
936

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2023-PMC e seus anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx-2023**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

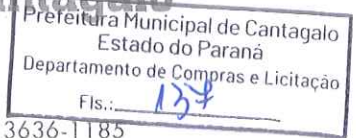


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
3636-1185 158

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 83/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09:00 (nove horas)** DO DIA **13 DE NOVEMBRO DE 2023**, o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 23 de outubro de 2023.


Grazielle Venson Okonoski
Pregoeira

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: → (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 83 / 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Justificativa

BUSCANDO PADRONIZAR A EMISSÃO DO CARTÃO E TAMBÉM A UTILIZAÇÃO DE UM MATERIAL COM MAIS QUALIDADE E DURABILIDADE, A SECRETARIA DE SAÚDE DECIDIU POR ADQUIRIR A IMPRESSORA DE CARTÕES, CONSIDERANDO OS CUSTOS E A QUANTIDADE DA POPULAÇÃO, É INTERESSANTE A AQUISIÇÃO DA IMPRESSORA E INSUMOS. 2.2.6.1. COMO SERÃO REEMITIDOS OS CARTÕES SUS PARA TODA A POPULAÇÃO DE MANEIRA FRACIONADA, HÁ A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PARTE DOS SUPRIMENTOS PARA A IMPRESSÃO (RIBBON E CATÕES EM PVC). VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA, ENTENDE-SE QUE: PARA OS FINS DE APLICAÇÃO DA NORMA REGULAMENTADORA - NR 6.1 PORTARIA 3.214/78, CONSIDERA-SE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, TODO DISPOSITIVO OU PRODUTO, DE USO INDIVIDUAL UTILIZADO PELO TRABALHADOR, DESTINADO À PROTEÇÃO DE RISCOS SUSCETÍVEIS DE AMEAÇAR A SEGURANÇA E A SAÚDE NO TRABALHO E HÁ A OBRIGATORIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FORNECER AOS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, EPI'S ADEQUADOS AO RISCO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO (NR- 6.3) A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO PROTETOR SOLAR, DEVE-SE AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO SOLAR DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZAM ATIVIDADES EXTERNAS AS UNIDADES DE SAÚDE, DENTRE OS TRABALHADORES QUE MAIS EXECUTAM ATIVIDADES EXTERNAS ESTÃO OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, AMBOS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO, NA MAIOR PARTE DO TEMPO, DAS VISITAS DOMICILIARES. AS BOTINAS QUE PRETENDEMOS ADQUIRIR, SERÃO DISPONIBILIZADAS AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS BUSCANDO PROPORCIONAR MAIS SEGURANÇA E MELHORIA NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE SRP 83/2023

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 23/10/2023 - Hora inicial 13h00min

Término do recebimento 13/11/2023 - Hora final 09h00min

Início da disputa

Dia 13/11/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a)
Pregoeiro(a).

Valor máximo

30.343,20 (trinta mil e trezentos e quarenta e três reais e
vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 140

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	6067	IMPRESSORA DE CRACHÁS E CARTÕES PVC	IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO DE CERA ÁREA DE IMPRESS...	1,00	6.590,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	6932	RIBBON COLLOR PARA 500 IMPRESSÕES	(ORIGINAL PARA A IMPRESSORA OFERTADA)	10,00	411,71	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	3	6190	CARTÕES EM PVC	ESPESSURA DO CARTÃO: 0,38 A 1 MM KIT COM 500 UNI...	10,00	360,40	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	1	722	BOTINA DE SEGURANÇA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NA COR PRETA, CONFECCIONADA TODA EM COURO SEMI-CRO...	30,00	221,07	0,00	Andamento (aguardando abertura)

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

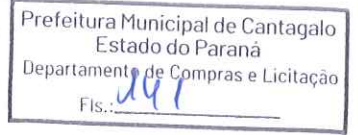
Informações atualizadas em tempo
real
Versão do Sistema: 500.2072h

Desenvolvido por
 equiplano

Data de atualização: 16/10/2023

13:24

Número de Acessos: 1113774





Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 142

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	83		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	83/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301006020363390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.343,20		
Data de Lançamento do Edital	23/10/2023		
Data da Abertura das Propostas	13/11/2023	Data Registro	23/10/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8272342952 ([Logout](#))

Detalhes da Licitação

- Salvar
- Abrir Licitação
- Informar Negociação
- Suspender Licitação
- Abrir Lote
- Revogar/Anular Lotes

Cancelar Lote Alterar Comissão
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 13

- Detalhes da Licitação
- Aguardando Abertura
- Lances
- Abertura de Vistas
- Habilitação
- Recurso
- Adjudicação

Informações da Licitação

Tipo da Licitação: Menor Preço Disputa será realizada por: Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROT Órgão: PMC-PR

Exibir valor de referência: Situação: AGUARDANDO_ABERTURA

Modalidade: Pregão Eletrônico Amparo Legal: Decreto 10.024/2019

Comissão: CP Graziele Pregoeiro: Graziele Venson Okonoski

Abertura das Propostas/Início da disputa: 13/11/2023 09:00

Início do envio de propostas: 23/10/2023 11:30 Fim do envio de propostas: 13/11/2023 08:59

Data da reabertura da licitação: Data Limite Esclarecimento/Impugnação: 08/11/2023 09:00

Motivo da Suspensão:

Modo de Disputa: Tempo na Etapa Lance Final: 5 Minutos

Informar Diferença Mínima entre Lances: 0,01
 Valor (R\$)

Lotes desta licitação:

- Lotes: Ver Ata Ver Ata Completa Ver Histórico da Licitação Ata Simplificada

<input type="checkbox"/> Marcar todos								
Lote	Fase	Situação	Negociação	Ficha	Catalogo	Resultado	Propostas	
<input type="checkbox"/> 1	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Diferenciado	Não	Não		0	
<input type="checkbox"/> 2	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Exclusivo	Não	Não		0	
<input type="checkbox"/> 3	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Exclusivo	Não	Não		0	
<input type="checkbox"/> 4	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Exclusivo	Não	Não		0	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
 PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
 ANO III - EDIÇÃO 173/2023 – TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 175

PAGINA 01

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 83/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023, o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://compratbr.com.br/>

Cantagalo, 23 de outubro de 2023

Graziele Venson Okonoski
 Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO N° 244/2023-PMC - RETIFICADO

CONTRATANTE: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, com sede à Rua CINDERELA, 379, CENTRO, inscrito no CGC/MF nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. JOÃO KONJUNSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 922699-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 192.411.199-34, e

CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.974.313/0001-27, localizada na RUA PROJETADA I, 210, DISTRITO INDUSTRIAL, FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.858-440, representada por AMILTO FALCHEMBAK, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6241203-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 422.254.690-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO N° 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

VALOR: R\$ 898.672,11 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.002.15.451.0050.1020.4.4.90.51.00.00/11.001.23.661.0110.2076.4.4.90.51.00.00/ 11.001.23.661.0110.2076.4.4.90.51.00.00/ 11.001.23.661.0110.2076.4.4.90.51.00.00/

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Cantagalo, 04 de outubro de 2023.

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO N° 75/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA N° 858/2022 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.445.821/0001-16, Localizada a Rua Andorinhas, Araçongas-PR, CEP 86700-055, no valor total de R\$ 199.320,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais).

Cantagalo, 23 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

DESPACHO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 12/2023-CMC
Inexigibilidade de Licitação nº 7/2023-CMC

Com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo em tela, **AUTORIZO** a Contratação Direta, sob a forma de **Inexigibilidade de Licitação**.

Contratada: União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos - Uvepar.
 CNPJ: 81.398.232/0001-41.

Objeto: Contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cantagalo, inscrições para cursos de capacitação e aperfeiçoamento da Uvepar: Método Consultor - 1º Congresso de Governança Pública Municipal, a ser realizado pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - Uvepar, de 24 a 27 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

03 (três) inscrições para os vereadores Francisco Junior Piantkoski e Reinaldo Gomes da Silva e para o servidor ocupante do cargo de Diretor Ivanderson Souza de Paula.

Valor da Contratação: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Publique-se nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cantagalo/PR, 23 de outubro de 2023.

Ciro José Abreu
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 83/2023

Nº Processo: 83/2023

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC

1

Item: 1 Quantidade: 1 Unidade: UN Valor Ref: 6.590,0000

Descrição: IMPRESSORA DE CRACH E CARTS PVC IMPRESS POR SUBLIMA DE

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	CUBO 2 CIMPLEX		6.590,0000
Licitante 01			6.590,0000

Item: 2 Quantidade: 10 Unidade: UN Valor Ref: 4.117,1000

Descrição: RIBBON COLLOR PARA 500 IMPRESSS (ORIGINAL PARA A IMPRESSORA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	GENERICO		411,7100
Licitante 01	SMARTID CUBO2	SMARTID CUBO2	411,7100

Item: 3 Quantidade: 10 Unidade: KIT Valor Ref: 3.604,0000

Descrição: CARTS EM PVC ESPESSURA DO CART: 0,38 A 1 MM KIT COM 500

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	IMPORTADO		360,4000
Licitante 01	SMARTID CUBO2	SMARTID CUBO2	360,4000

2

Item: 1 Quantidade: 30 Unidade: UN Valor Ref: 6.632,1000

Descrição: BOTINA DE SEGURANA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NA COR

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	KALUCCI		221,0700
Licitante 01	Marca própria	Botina	221,0000
Licitante 03	AZIMUTE		221,0700

3

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UN Valor Ref: 6.750,0000

Descrição: PROTETOR SOLAR CORPORAL MIMA DE FPS-70 EMBALAGEM COM NO MIMO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------

Licitante 01

SUNDOWN

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de 67,5000 Licitação
Fls.: 146

4

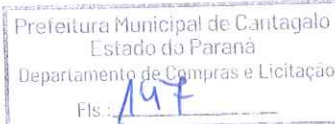
Item: 1 Quantidade: 50 Unidade: UN Valor Ref: 2.650,0000

Descrição: PROTETOR SOLAR FACIAL MINIMO FPS- 60 EMBALAGEM COM NO MIMO 40

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	SUNDOWN		53,0000
Licitante 01	"NUTRIEX FPS 60	"NUTRIEX FPS 60 120ml"	53,0000



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 09:54:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CAVALLI LTDA
CNPJ: 44.175.345/0001-51

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44175345000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 11:15:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G D C DA SILVA COSTA LTDA**
CNPJ: **09.721.729/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09727729000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Comissão Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 151

Informações do Pregão	
Processo:	83/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	83/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74	CPF/CNPJ:	44.175.345/0001-51
Representante:	RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74	CPF:	123.854.109-74
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
11/11/2023 19:11:48	20231111191148891202311130900000022368047945	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	1,0000	UN	IMPRESSORA DE CRACH E CARTS PVC IMPRESS POR SUBLIMA DE CERA EA DE IMPRESS: BORDA A BORDA RESOLU 300 DPI (COLORIDO E MONOCROMICO) / 600 / 1200 DPI (MONOCROMICO) ALIMENTA DE TAMANHO: AUTOMICA/ ISSO CR80 ESPESSURA DO CART: 0,38 A 1 MM VELOCIDADE DE IMPRESS: 5 SEGUNDOS (MONO) / 20 SEGUNDOS (COLORIDO) CAPACIDADE ENTRADA: 80 CARTS CAPACIDADE SAA: 25 CARTS PAINEL DE CONTROLE 1 BOT LED COMPATIBILIDADE: MS WINDOWS 7/8/10, MAC OS, LINUX COMUNICA: USB E ETHERNET ALIMENTA: BIVOLT/ 48W DIMENSS: 168X179X259 MM MARCAS DE REFERENCIA: SMART-ID CUBO 2 IDP SIMPLEX, SIGMA DS2 PRINTER	CUBO 2 CIMPLEX		6.590,0000	6.590,00
1	2	10,0000	UN	RIBBON COLLOR PARA 500 IMPRESSSS (ORIGINAL PARA A IMPRESSORA OFERTADA)	GENERICO		411,7100	4.117,10
1	3	10,0000	KIT	CARTS EM PVC ESPESSURA DO CART: 0,38 A 1 MM KIT COM 500 UNIDADES (COMPATEL PARA A IMPRESSORA OFERTADA)	IMPORTADO		360,4000	3.604,00
2	1	30,0000	UN	BOTINA DE SEGURANA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NA COR PRETA, CONFECCIONADA TODA EM COURO SEMI-CROMO, COM FECHAMENTO FRONTAL DE AMARRA (CADARO), CANO CURTO. SOLADO: SOLADO DE BORRACHA, MODELO OUTDOOR, COM BLAQUEA LATERAL E DESENHO ANTIDERRAPANTE E QUE PODE SER UTILIZADO EM ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA: COM ABSOR DE IMPACTO COM NO MIMO 25 MM DE ESPESSURA NA PARTE TRASEIRA E 15 MM NA PARTE DIANTEIRA, COM DESENHO ANATICO COM PERFURAS, PARA ABSOR DO IMPACTO EM TODA A EXTENS DO P, DEVIDO AO USO CONTUO SEM CANSAR OS P. FORRO: FORRADO COM SISTEMA NAPOLI SYSTEM, QUE CONSISTE EM UM FORRO PERMEEL	KALUCCI		221,0700	6.632,10

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

2	1	30,0000	UN	DE ELEVADA TRANSPIRA E CIRCULA DO AR, DUBLADO COM ESPUMA DE 12 MM EM TODA REGI INTERNA. NUMERA DE 34 A 43 DE ACORDO COM A SOLICITA. MARCAS REFERCIAS: KALUCCI, BOOTS OFICIAIS DE RICHARD RASMUSSEN, ACERO, OVER BOOTS.	KALUCCI		221,0700	6.632,10
3	1	100,0000	UN	PROTETOR SOLAR CORPORAL MIMA DE FPS-70 EMBALAGEM COM NO MIMO 200ML, PRODUTO RESISTENTE A UA E SUOR; DEVE OFERECER PROTE CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MIMO 1 ANO AP A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTIO DA SAE OU ANVISA MARCAS DE REFERCIA: NEUTROGENA, NEA, LOREAL, HELIODERM E SUNDOWN	SUNDOWN		67,5000	6.750,00
4	1	50,0000	UN	PROTETOR SOLAR FACIAL MINIMO FPS-60 EMBALAGEM COM NO MIMO 40 GR. PRODUTO RESISTENTE A UA E SUOR; DEVE OFERECER PROTE CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MIMO 1 ANO AP A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTIO DA SAE OU ANVISA. MARCAS DE REFERCIA: NEUTROGENA, NEA, LOREAL, ANASOL E EPISOL	SUNDOWN		53,0000	2.650,00
							Valor Total Unitário:	7.703,6800
							Valor Total Global:	30.343,20

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
proposta canta galo.pdf	11/11/2023 19:06:32	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
ANEXO CANTA GALO.pdf	11/11/2023 19:10:58	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
scan_20230103084512 (4).pdf	11/11/2023 19:11:39	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
20220325165328_TermoAutenticacao_PRE2201475268_221881328 (1).pdf	11/11/2023 19:08:55	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
anexos canta galo.pdf	11/11/2023 19:08:56	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
20230419_135017 (1).PDF	11/11/2023 19:08:56	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
ALVARA 2023 (1).pdf	11/11/2023 19:08:56	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
atestado_1652363186 (1).pdf	11/11/2023 19:08:56	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública.pdf	11/11/2023 19:08:56	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
Consulta Consolidada uniao.pdf	11/11/2023 19:08:56	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
CNPJ.pdf	11/11/2023 19:08:56	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
debitos trabalhistas atualizada (1).pdf	11/11/2023 19:08:56	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
DADOS BANCÁRIOS.pdf	11/11/2023 19:08:56	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
ESTADUAL 01.08 (1).pdf	11/11/2023 19:08:56	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
assinado_20220325164622_Livro_78caff774e810f401a10919a7e3cfc60 (1) (1).pdf	11/11/2023 19:08:57	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
DRE 2022.pdf	11/11/2023 19:08:57	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
federal 12 do 06.pdf	11/11/2023 19:08:57	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
FALENCIA MES 10.pdf	11/11/2023 19:08:57	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
fgts mes 11.pdf	11/11/2023 19:08:57	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
MUNICIPAL MES 10 (2).pdf	11/11/2023 19:08:57	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
SIMPLIFICADA MES 10.pdf	11/11/2023 19:08:57	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
RG E CPF.pdf	11/11/2023 19:08:57	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
proposta canta galo.pdf	11/11/2023 19:08:58	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
balanço financeiro 2022.pdf	11/11/2023 19:08:58	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
CONTRATO SOCIAL (2).pdf	11/11/2023 19:08:58	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
Atestado de capacidade técnica - JCB (3).pdf	11/11/2023 19:11:34	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação
atestado de capacidade.pdf	11/11/2023 19:11:34	CAVALICAVALI@HOTMAIL.COM	Anexo da Habilitação

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 154

Informações do Pregão	
Processo:	83/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	83/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	Digito Comercial LTDA	CPF/CNPJ:	00.061.511/0001-13
Representante:	Antonio Jesus Bassi	CPF:	301.633.909-91
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
11/11/2023 11:53:10	20231111115310312202311130900000022368019882	Cancelado	13/11/2023 08:03:45
13/11/2023 08:04:06	20231113080406361202311130900000022368019882	Cancelado	13/11/2023 08:22:59
13/11/2023 08:23:29	20231113082329681202311130900000022368019882	Cancelado	13/11/2023 08:23:56
13/11/2023 08:24:21	20231113082421595202311130900000022368019882	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	1,0000	UN	IMPRESSORA DE CRACH E CARTS PVC IMPRESS POR SUBLIMA DE CERA EA DE IMPRESS: BORDA A BORDA RESOLU 300 DPI (COLORIDO E MONOCROMICO) / 600 / 1200 DPI (MONOCROMICO) ALIMENTA DE TAMANHO: AUTOMICA/ ISSO CR80 ESPESSURA DO CART: 0,38 A 1 MM VELOCIDADE DE IMPRESS: 5 SEGUNDOS (MONO) / 20 SEGUNDOS (COLORIDO) CAPACIDADE ENTRADA: 80 CARTS CAPACIDADE SAA: 25 CARTS PAINEL DE CONTROLE 1 BOT LED COMPATIBILIDADE: MS WINDOWS 7/8/10, MAC OS, LINUX COMUNICA: USB E ETHERNET ALIMENTA: BIVOLT/ 48W DIMENSS: 168X179X259 MM MARCAS DE REFERENCIA: SMART-ID CUBO 2 IDP SIMPLEX, SIGMA DS2 PRINTER			6.590,0000	6.590,00
1	2	10,0000	UN	RIBBON COLLOR PARA 500 IMPRESSSS (ORIGINAL PARA A IMPRESSORA OFERTADA)	SMARTID CUBO2	SMARTID CUBO2	411,7100	4.117,10
1	3	10,0000	KIT	CARTS EM PVC ESPESSURA DO CART: 0,38 A 1 MM KIT COM 500 UNIDADES (COMPATEL PARA A IMPRESSORA OFERTADA)	SMARTID CUBO2	SMARTID CUBO2	360,4000	3.604,00
							Valor Total Unitário:	7.362,1100
							Valor Total Global:	14.311,10

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
declaração-CANTAGALO1.pdf	13/11/2023 08:23:09	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
licenca_sanitaria DIGITO COMERCIAL LTDA 2023.pdf	11/11/2023 11:47:47	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
tce v05-07.pdf	11/11/2023 11:47:47	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
tcu v05-07.pdf	11/11/2023 11:47:47	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
sicaf v05-07.pdf	11/11/2023 11:47:47	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Indices de Liquidez e Endividamento.pdf	11/11/2023 11:47:48	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
fgts v25.11.pdf	11/11/2023 11:47:48	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
fazenda municipal v29.11.pdf	11/11/2023 11:47:48	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
fazenda federal emitida 05-05.pdf	11/11/2023 11:47:48	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
Fazenda Estadual v13-12.pdf	11/11/2023 11:47:48	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
DECLARAÇÃO DE MICRO RECONHECIDA EMITIDA 13-07.pdf	11/11/2023 11:47:48	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
falencia 09-10.pdf	11/11/2023 11:47:48	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
DEBITOS v11.02.2024.PDF	11/11/2023 11:47:48	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
declaração-cantagalo.pdf	11/11/2023 11:47:48	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
DOC SOCIOS ANTONIO.pdf	11/11/2023 11:47:48	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
Contrato Social.pdf	11/11/2023 11:47:49	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
Junta Comercial 06-10.pdf	11/11/2023 11:47:49	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
CICAD v08.10.pdf	11/11/2023 11:47:49	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
atestado capacidade tecnica corbelia .pdf	11/11/2023 11:47:49	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
Alvará v26.09.24.pdf	11/11/2023 11:47:49	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
cnpj v01-10.pdf	11/11/2023 11:47:49	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
declaração que nao necessita de licenca sanitaria.pdf	11/11/2023 11:47:49	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação
Contrato Social - SEXTA ALTERAÇÃO.pdf	11/11/2023 11:47:49	digito@onda.com.br	Anexo da Habilitação

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	83/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	83/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	GDC DA SILVA COSTA EIRELI	CPF/CNPJ:	09.721.729/0001-21
Representante:	VALDIR DA SILVA COSTA	CPF:	563.814.419-68
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
10/11/2023 13:47:25	20231110134725244202311130900000022368006502	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
4	1	50,0000	UN	PROTETOR SOLAR FACIAL MINIMO FPS-60 EMBALAGEM COM NO MIMO 40 GR. PRODUTO RESISTENTE A UA E SUOR; DEVE OFERECER PROTE CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MIMO 1 ANO AP A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTIO DA SAE OU ANVISA. MARCAS DE REFERCIA: NEUTROGENA, NEA, LOREAL, ANASOL E EPISOL	"NUTRIEX FPS 60 120ml"	"NUTRIEX FPS 60 120ml"	53,0000	2.650,00
							Valor Total Unitário:	53,0000
							Valor Total Global:	2.650,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
832023 CANTAGALO PR.zip	10/11/2023 13:47:16	licitacao@grupovscosta.com.br	Anexo da Habilitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: CAVALLI LTDA

CNPJ: 44.175.345/0001-51

INSC. ESTADUAL: 9093897711

ENDEREÇO: VENIDA ANÍSIO PEDRO DA LUZ, 62 BAIRRO PIONEIROS CIDADE

CIDADE: CANDÓI-

ESTADO: PR

TELEFONE: (42) 9 9836-8352 E-MAIL:

RENACAVALLI2021@GMAIL.COM

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: Agência: Conta: BRADESCO, CC 4273-0

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

RENÃ KAYK CAVALLI, BRASILEIRO, CPF: 123.854.109-74, RG: 14.626.228-7

E-mail RENACAVALLI2021@GMAIL.COM

Telefone: 1. (42) 9 9836-8352

TEM	ESCRITÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL
-----	-----------	-------	------------	--------------	-------

02	BOTINA DE SEGURANÇA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: NA COR PRETA, CONFECCIONADA TODA EM COURO SEMICROMO, COM FECHAMENTO FRONTAL DE AMARRAÇÃO (CADARÇO), CANO CURTO. SOLADO: SOLADO DE BORRACHA, MODELO OUTDOOR, COM BLAQUEAÇÃO LATERAL E DESENHO ANTIDERRAPANTE E QUE PODE SER UTILIZADO EM ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA: COM	kalucci	30	209,00	6.270,00
03	PROTETOR SOLAR CORPORAL MÍNIMA DE FPS-70 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA;	sundown	100	66,900	6.690,00

	PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: NEUTROGENA, NÍVEA, LOREAL, HELIODERM E SUNDOWN.				
04	<p>PROTETOR SOLAR FACIAL MINIMO FPS- 60, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GR.</p> <p>PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA;</p> <p>PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEUTROGENA, NÍVEA, LOREAL, ANASOL E EPISOL</p>	nivea	50	44,89	2.244,50

Total da proposta: 15.204,50

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

CAVALLI

LTDA:44175345000151

Assinado de forma digital por
CAVALLI LTDA:44175345000151
Dados: 2023.11.13 10:24:52 -03'00'

CAVALLI LTDA

CNPJ: 44.175.345/0001-51

RENA KAYK CAVALLI

RG 14626228-7 SSP-PR

Empresário

Protetor Solar Profissional FPS 60 eficaz contra a ação nociva das radiações UVA e UVB. Contém filtros solares com proteção de nível 60, protegendo a pele 60 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado. FPUVA 20.

Indicação:

Indicado para proteger a pele altamente sensível contra a ação nociva das radiações UVA e UVB. Utilizar o protetor solar como EPI (Equipamento de Proteção Individual) é extremamente necessário e importante em razão dos diversos riscos à saúde, qualidade de vida e proteção.

Características Técnicas:

- Contém filtros solares com proteção de nível 60, protegendo a pele 60 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado.
- Proteção superior contra raios do tipo UVA.
- Proteção imediata, não precisando esperar 20 minutos, após aplicação do produto, para expor-se ao sol.
- Alto poder de hidratação da pele.
- Muito resistente à água.
- Não contém PABA (tipo de filtro solar).
- Não contém benzofenona 3.
- Não oleoso; Não comedogênico; Hipoalergênico; Fácil espalhabilidade na pele
- Contém vitamina E – evita o envelhecimento precoce da pele
- Dermatologicamente testado
- Pode ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés e em qualquer parte do corpo, sem restrição

Embalagem:

- Bisnaga 120g



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
G D C DA SILVA COSTA LTDA
IE: 90445795-77
CNPJ: 09.721.729/0001-21

A						
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/ PR						
PREGÃO ELETRONICO N 83/2023						
PROCESSO N°						
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	P UNIT	P TOTAL
LOTE 4						
1	PROTECTOR SOLAR FACIAL MINIMO FPS- 60, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GR. PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALÉRGICO, ERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEUTROGENA, NÍVEA, LOREAL, ANASOL E EPISOL.	50	UNID	NUTRIEX FPS 60 120ml	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
TOTAL LOTE 4						R\$ 2.650,00
TOTAL DA PROPOSTA R\$ DOIS MIL , SEISCENTOS E CINQUENTA REIAS						R\$ 2.650,00

CONTA BANCÁRIA AG 0359-X C/C 42.692-X BANCO DO BRASIL
PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 365 DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CONFORME EDITAL.
PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL
DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.
DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ARAPONGAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

GDC DA SILVA COSTA LTDA
CNPJ: 09.721.729/0001-21
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 9.924.919-6
CPF: 056.022.859-70

A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 1 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
gdcdo brasil@gdcdo brasil.com.br



G D C DA SILVA COSTA
IE: 90445795-77
CNPJ: 09.721.729/0001-21

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 1 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.175.345/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2021
NOME EMPRESARIAL CAVALLI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R2 ELETRONICOS, UTILIDADES E GRAFICA RAPIDA			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANISIO PEDRO DA LUZ	NUMERO 62	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS	MUNICIPIO CANDOI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVALICAVALLI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9836-8352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

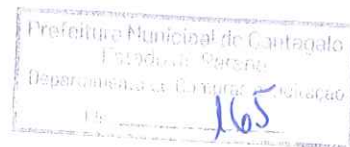
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2022 às 17:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.175.345/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAVALLI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANISIO PEDRO DA LUZ	NUMERO 62	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9836-8352
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2022 às 17:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 166

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.175.345/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2021
NOME EMPRESARIAL CAVALLI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANISIO PEDRO DA LUZ	NUMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS	MUNICIPIO CANDOI
UF PR	ENDERECO ELETRÔNICO CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9836-8352		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2022 às 17:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
 INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974

CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654



Renã Kayk Cavalli, brasileiro, maior, empresário, natural de Candói, estado do Paraná, nascido em 02/01/2003, Rg 14.626.228-7, inscrito no CPF nº 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Candói - Pr, CEP 85.140-000.

Na qualidade de sócio único da empresa RENA KAYK CAVALLI 12385410974 inscrita sob CNPJ nº 44.175.345/0001-51, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41813652654.

Resolve alterar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do art.1.052, 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa girar sob nome de CAVALLI LTDA, com o nome fantasia de R2 ELETRÔNICOS, UTILIDADES E GRÁFICA RÁPIDA.

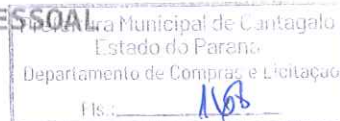
Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Unipessoal Limitada.

Cláusula Terceira -DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizado e constituído de 20.000 (vinte mil) cotas, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondente a 100.000 (Cem mil) cotas, sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), ou seja, equivalente a 80.000 (oitenta mil) cotas em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato pelo sócio administrador, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
RENA KAYK CAVALLI	100%	100000	100.000,00
TOTAIS	100%	100000	100.000,00

Cláusula Quarta- DO OBJETO - O objeto social da empresa que era serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - artesão em loucas, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comercio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comercio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens, passa a conter a partir da presente alteração as seguintes

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
 INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
 RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
 CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654**



atividades econômicas: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; seleção e agenciamento de mão-de-obra; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; promoção de vendas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Chaveiros; outras atividades esportivas-serviços de arbitragem esportiva; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários ; comércio atacadista de brindes; Design de interiores; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades paisagísticas; serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - artesanato em loucas, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comercio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comercio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens.

Cláusula Quinta - DA SEDE - A empresa que tinha sua sede na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Candói - Pr, CEP 85.140-000, a partir da presente alteração terá sua sede na Avenida Anisio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, Candói - Pr, CEP 85.140-000.

Cláusula Sexta - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal

RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: *M*

CONTRATO SOCIAL
CAVALLI LTDA

CNPJ: 44.175.345/0001-51 NIRE: 41813652654

Renã Kayk Cavalli, brasileiro, maior, empresário, natural de Candói, estado do Paraná, nascido em 02/01/2003, Rg 14.626.228-7, inscrito no CPF nº 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Candói - Pr, CEP 85.140-000.

Na qualidade de sócio único da empresa CAVALLI LTDA inscrita sob CNPJ nº 44.175.345/0001-51, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41813652654.

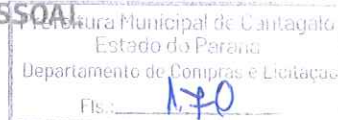
Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A sociedade possui a razão social denominada CAVALLI LTDA, com o nome fantasia de R2 ELETRÔNICOS, UTILIDADES E GRÁFICA RÁPIDA, e tem sua sede na Avenida Anisio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, Candói - Pr, CEP 85.140-000.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
RENA KAYK CAVALLI	100%	100.000	100.000,00
TOTAIS	100%	100.000	100.000,00

Cláusula Terceira - DO OBJETO - A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; seleção e agenciamento de mão-de-obra; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; promoção de vendas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Chaveiros; outras atividades esportivas- serviços de arbitragem esportiva; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários ; comércio atacadista de brindes; Design de interiores;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
 INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESOOAL
 RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
 CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654



Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades paisagísticas; serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - artesanato em loucas, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comercio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comercio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens.

Cláusula Quarta - Administração - a administração da sociedade será exercida pelo único sócio Renã Kayk Cavalli, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da sociedade empresária limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao sócio único administrar, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
 A empresa iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654**

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula Sétima - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano civil, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade empresária limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da Titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Oitava - PRÓ LABORE- O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Cláusula Nona - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DA SÓCIO:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

Cláusula Décima Primeira - Legislação aplicável e casos omissos- serão regidas pelas disposições do código civil (lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda - Ausência de fatos impeditivos- O sócio, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionados no art. 1.011, § 1º do código civil (lei nº 10.406/2002).

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

Cláusula Décima Terceira- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade empresária limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- A) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME);
- B) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- C) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente contrato de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

FIRMA RECONHECIDA

RENÃ KAYK CAVALLI
EMPRESÁRIO

Candói/Pr, 18 de março de 2022.



SERVIÇO DISTRICTAL DE CANDÓI / MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR
CELSON LUÍZ PACHECO
AGENTE DELEGADO

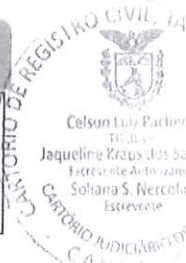
Reconheço por VERDADEIRA (s) firma(s) de
RENÃ KAYK CAVALLI.-



- () Jaqueline Kraus dos Santos Paz - Escr.Substituta
- (x) Soliana Silveira Nercolini - Escr.Substituta Legal
- () Celson Luiz Pacheco - Notário

Candói, 21/03/2022

nº do selo: 1473X.A9qtN.rR9p9-I9ezA.Mlpfs





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 173 Página 7 de 7

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILIARD RESMINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055178, expedida em 07/07/2008, inscrito no CPF nº 05335033967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05335033967	055178	GILIARD RESMINI



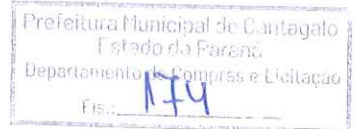
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 08:04 SOB Nº 41210632805.
PROTOCOLO: 221664300 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203613380. CNPJ DA SEDE: 44175345000151.
NIRE: 41210632805. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
CAVALLI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAVALLI LTDA
CNPJ: 44.175.345/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:18 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **F4B6.860E.7341.A116**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031217299-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 44.175.345/0001-51
Nome: CAVALLI LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA N. 2736/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO
DESCRITA ABAIXO.

IMPORTANTE

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE
MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REQUERENTE: Rena kayak cavalli

PROTOCOLO:

VALIDADE: 13/12/2023

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH2J5X28S2QU

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAVALLI LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA: 15815

CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9093897711 ALVARÁ: 31

ENDEREÇO: RUA ANIBAL PEDRO DA LUZ, 0 - CASA - Centro CEP: 85140000 Candói - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de equipamentos de informática, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, Fabricação de embalagens de papel, Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, Impressão de material de segurança, Impressão de material para outros usos, Serviços de pré-impressão, Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal, Fabricação de esquadrias de metal, Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Instalação de painéis publicitários, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de

perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Promoção de vendas, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Design de interiores, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades paisagísticas, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Chaveiros, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/09/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.candoi.pr.gov.br

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - Email: prefeitura@candoi.pr.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.175.345/0001-51
Razão Social: CAVALLI LTDA
Endereço: AV ANISIO PEDRO DA LUZ 62 / PIONEIROS / CANDOI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

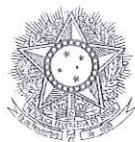
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

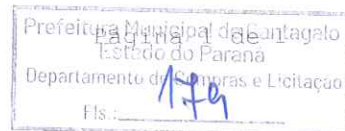
Certificação Número: 2023102407411666594784

Informação obtida em 04/11/2023 21:26:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.175.345/0001-51

Certidão n°: 26423512/2023

Expedição: 12/06/2023, às 11:27:08

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAVALLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.175.345/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAVALLI LTDA NIRE : 41210632805 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317822521			
NIRE (Sede) 41210632805	CNPJ 44.175.345/0001-51	Data de Ato Constitutivo 09/11/2021	Início de Atividade 09/11/2021		
Endereço Completo Avenida ANISIO PEDRO DA LUZ, Nº 62, PIONEIROS - Candóí/PR - CEP 85140-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA SERVICOS COMBINADOS PAÑA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PROMOCÃO DE VENDAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL CHAVEIROS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS- SERVICOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES DESIGN DE INTERIORES RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE SERIGRAFIA - SERIGRAFISTA INDEPENDENTE SERVICOS DE DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, VITRIFICACAO E OUTROS TRABALHOS EM LOUCA, VIDRO E CRISTAL - ARTESAO EM LOUCAS, VIDRO E CRISTAL INDEPENDENTE SERVIÇO DE EXECUCAO DE COPIA DE CHAVES, ABERTURA DE COFRES E FECHADURAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEBE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEBE COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFE DA MANHA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RENA KAYK CAVALLI	123.854.109-74	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
RENA KAYK CAVALLI	123.854.109-74	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 23/03/2022	41210632805	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2023, às 15:22:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKD3X5DC.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAVALLI LTDA NIRE : 41210632805 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2317822521
--	--------------------------



PRC2317822521

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

CANTA GALO, DIA 13 DE NOVENBRO

CAVALLI
LTDA:44175
345000151

Assinado de forma
digital por CAVALLI
LTDA:44175345000151
Dados: 2023.11.11
19:04:23 -03'00'

CAVALLI LTDA
CNPJ: 44.175.345/0001-51
RENA KAYK CAVALLI
RG 14626228-7 SSP-PR
Empresário

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023-PMC

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CAVALLI LTDA CNPJ/MF nº44.175.345/0001-51, AVENIDA ANÍSIO PEDRO DA LUZ, 62 BAIRRO PIONEIROS CIDADE CANDÓI- PR , declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. (X) ME () EPP

CANTA GALO, DIA 13 DE NOVEMBRO

CAVALLI
LTDA:44175
345000151

Assinado de forma digital por CAVALLI
LTDA:44175345000151
Dados: 2023.11.11
19:04:42 -03'00'

CAVALLI LTDA
CNPJ: 44.175.345/0001-51
RENA KAYK CAVALLI
RG 14626228-7 SSP-PR
Empresário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.721.729/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G D C DA SILVA COSTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G D C DO BRASIL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO SETOR 1
--	---------------	------------------------

CEP 86.709-742	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DAS PEROBAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUILHERME@GDCDOBASIL.COM.BR	TELEFONE (43) 3055-3166
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 10:34:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.721.729/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2008
NOME EMPRESARIAL G D C DA SILVA COSTA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO SETOR 1
CEP 86.709-742	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DAS PEROBAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUILHERME@GDCDOBRASIL.COM.BR	TELEFONE (43) 3055-3166	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 10:34:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ/MF: 09.721.729/0001-21
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Página 1 de 7



Página: 1 de 6

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**.

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Arapongas-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/06/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.022.859-70, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.924.919-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pombas, 1056, Apto 504, Centro, CEP: 86700-170, Arapongas-PR;

VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Londrina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 563.814.419-68, portador da carteira de identidade civil sob nº 42174971/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, CEP: 86707-040, Arapongas-PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA**, com sede na Rua Garrincha-Do-Mato-Grosso, 440, Setor 1, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86709-742, Arapongas-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0905175-6 em 20/05/2019 e inscrita no CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de alteração e transformação contratual, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SÓCIO - Retira-se da sociedade o sócio VALDIR DA SILVA COSTA, detentor de 1.100 (um mil e cem) quotas, correspondendo a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), transferindo por venda onerosa a totalidade das suas cotas ao sócio GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais), dividido em 111.100 (cento e onze mil e cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI.

Nome	%	Cotas	Valor
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA	100,00	111.100	111.100,00

G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ/MF: 09.721.729/0001-21
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Página 2 de 7

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Página: 2 de 6

TOTAL	100,00	111.100	111.100,00
--------------	---------------	----------------	-------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, sob a denominação de **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - O endereço do titular, constantes ou deste ato serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

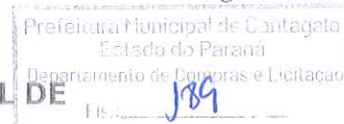
CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade

CLÁUSULA OITAVA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G D C DA SILVA COSTA – EIRELI
CNPJ/MF: 09.721.729/0001-21

G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ/MF: 09.721.729/0001-21
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Página 3 de 7



Página: 3 de 6

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Arapongas-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/06/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.022.859-70, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.924.919-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pombas, 1056, Apto 504, Centro, CEP: 86700-170, Arapongas-PR, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI terá a sua sede na Rua Garrincha-Do-Mato-Grosso, 440, Setor 1, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86709-742, Arapongas-PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 25/06/2008.

Parágrafo único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: COMERCIO ATACADISTA DE ELETRO DOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRURGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ÓRTESE, PRODUTOS OFTAMOLÓGICOS E ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTESANAIS, MIUDEZAS, BIJUTERIAS, TECIDOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA (BOTAS, SAPATOS E BOTINAS), ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA E ACABAMENTO, PRODUTOS DE LAVANDERIA, LIMPEZA E EXPEDIENTE, PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS PARA FESTA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS E

G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ/MF: 09.721.729/0001-21
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Página 4 de 7

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 190

Página: 4 de 6

MÓVEIS MÉDICOS E HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLOGICOS, INFORMÁTICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, PARA ESCRITÓRIO, FISIOTERAPIA, GINÁSTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, VEÍCULOS ESPECIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, DE CARGA, ESPECIAIS, PNEUS, VELAS DE CERA PARA ILUMINAÇÃO, MÓVEIS, COLCHÕES, TRAVESSEIROS, ALMOFADAS E PILOW, ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS FUNERÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ANÁLISE DOCUMENTAL, APOIO ADMINISTRATIVO, PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTÚDIO (ÁUDIO E VÍDEO).

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital da EIRELI na importância de R\$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais), dividido em 111.100 (cento e onze mil e cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	%	Cotas	Valor
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA	100,00	111.100	111.100,00
TOTAL	100,00	111.100	111.100,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

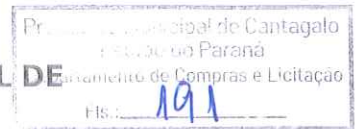
CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao titular **GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§1.º - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas

G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ/MF: 09.721.729/0001-21
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



Página: 5 de 6

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

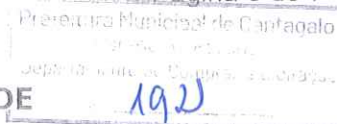
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO - O Titular declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ/MF: 09.721.729/0001-21
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Página 6 de 7



Página: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Arapongas-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do paran, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Arapongas-PR, 24 de agosto de 2.020.

**Guilherme Delmonico Cestari da
Silva Costa**

Valdir da Silva Costa



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G D C DA SILVA COSTA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05602285970	GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
56381441968	VALDIR DA SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 14:14 SOB N° 41601045550.
PROTOCOLO: 204868700 DE 31/08/2020 15:27.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004094883. NIRE: 41601045550.
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI

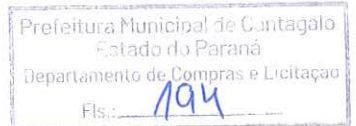


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G D C DA SILVA COSTA LTDA
CNPJ: 09.721.729/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

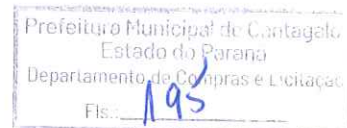
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:02 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: 7747.CADA.196F.79F0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031320996-27



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.721.729/0001-21**
Nome: **G D C DA SILVA COSTA - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

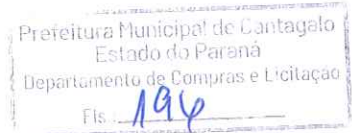
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 37227/2023

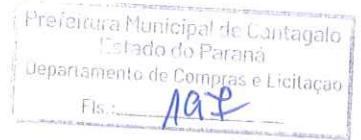
Cód. Contribuinte.....: 397520
Nome/Razão Social.: G D C DA SILVA COSTA - LTDA
CNPJ/CPF.....: 09.721.729/0001-21
Endereço.....: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440
Complemento.....: SETOR 1
Bairro.....: JARDIM VALE DAS PEROBAS I
CEP / Cidade.....: 86.709-742 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 2 de outubro de 2023

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 37227 / 2023</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet em: 02/10/2023</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>
---	---



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.721.729/0001-21
Razão Social: G D C DA SILVA COSTA LTDA
Endereço: R GARRINCHA DO MATO GROSSO 440 SETOR 01 / JD VALE DAS PEROBAS / ARAPONGAS / PR / 86709-742

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2023 a 28/11/2023

Certificação Número: 2023103019014311128983

Informação obtida em 08/11/2023 14:05:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G D C DA SILVA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.721.729/0001-21

Certidão n°: 34659898/2023

Expedição: 13/07/2023, às 14:00:02

Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G D C DA SILVA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.721.729/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



G D C DA SILVA COSTA LTDA
IE: 90445795-77
CNPJ: 09.721.729/0001-21
FIS: 199

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

ARAPONGAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

GDC DA SILVA COSTA LTDA
CNPJ: 30.323.618/0001-04
GUILHERME DELMÔNICO CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 9.924.919-6
CPF: 056.022.859-70



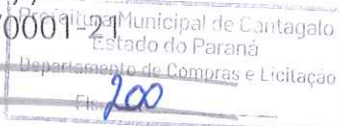
RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 1 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br



G D C DA SILVA COSTA - LTDA

IE: 90445795-77

CNPJ: 09.721.729/0001-21



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GDC DA SILVA COSTA LTDA , CNPJ/MF nº. 09.721.729/0001-21, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

ME

EPP

ARAPONGAS , 10 DE NOVEMBRO DE 2023

GDC DA SILVA COSTA LTDA
CNPJ: 09.721.729/0001-21
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 9.924.919-8
CPF: 056.022.859-70



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 1 - JD. VALE DAS PERÓBAS

CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742

TELEFONE: (43) 3252-7897

gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G D C DA SILVA COSTA - LTDA NIRE : 41601045550 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318380756			
NIRE (Sede) 41601045550		CNPJ 09.721.729/0001-21		Data de Ato Constitutivo 01/07/2008	Início de Atividade 25/06/2008	
Endereço Completo Rua Garrincha-do-mato-grosso, Nº 440, SETOR 1, Jardim Vale das Perobas - Araçongas/PR - CEP 86709-742						
Objeto Social Comercio atacadista de eletro domésticos, eletrônicos, instrumentos e materiais médico-cirurgico, hospitalares, laboratoriais, instrumentais, utensílios, segurança e resgate, próteses e artigos de ortopedia e órtese, produtos oftalmológicos e odontológicos, cosméticos e artigos de perfumaria, gêneros alimentícios, artigos de cama mesa e banho, artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias, tecidos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, EPI - equipamentos de proteção individual, calçados de segurança (bolas, sapatos e botinas), artigos de escritório e papelaria, materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento, produtos de lavanderia, limpeza e expediente, produtos esportivos e artigos para festa, equipamentos, acessórios e suprimentos de informática, aparelhos e móveis médicos e hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia, ginástica, máquinas e equipamentos de jardinagem, veículos especiais, peças e acessórios para veículos de passeio, de carga, especiais, pneus, velas de cera para iluminação, móveis, colchões, travesseiros, almofadas e pillow, artigos de colchoaria, instrumentos musicais e seus acessórios, artigos funerários e seus acessórios, serviços de consultoria, análise documental, apoi administrativo, promoção, realização de eventos, serviços de estúdio(áudio e vídeo)						
Capital Social R\$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais) Capital Integralizado R\$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA		CPF/CNPJ 056.022.859-70	Participação no capital R\$ 111.100,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA		CPF 056.022.859-70		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T4160104555		Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2023, às 17:14:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NGDBQHIA.



PRC2318380756

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 83/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 83/2023 Nº Processo: 83/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:02:51 do dia 13 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 83/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	11/11/2023 19:11:48	Licitante 02	7.362,1100	D
2	13/11/2023 08:24:21	Licitante 01	7.362,1100	D

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	13/11/2023 09:02:51	13/11/2023 10:16:47	1ª
LANCES	13/11/2023 09:07:29	13/11/2023 09:33:45	1ª
RECURSO	13/11/2023 10:16:47	13/11/2023 12:06:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	13/11/2023 12:06:11		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	13/11/2023 09:02:51	Às 09:02:51 do dia 13 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 83/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
SISTEMA	13/11/2023 09:02:51	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	13/11/2023 09:02:51	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	13/11/2023 09:07:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 7.362,1100.
SISTEMA	13/11/2023 09:07:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 7.362,1100.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:07:30	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	13/11/2023 09:07:30	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	13/11/2023 09:13:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 7.360,00.
Licitante 02	13/11/2023 09:15:36	O Licitante 02 solicitou o cancelamento do lance no valor de R\$7.360,00 para o Lote 1
SISTEMA	13/11/2023 09:22:30	Tempo randômico iniciado para o lote 1
PREGOEIRO	13/11/2023 09:22:59	Cancelado o lance do Licitante 02 para o Lote 1 no valor de R\$ 7.360,00
SISTEMA	13/11/2023 09:28:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
SISTEMA	13/11/2023 09:33:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
SISTEMA	13/11/2023 09:33:45	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.

978

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 83/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	13/11/2023 09:35:59	Sorteio eletrônico foi realizado, tendo como resultado: 1º colocado Licitante 02, 2º colocado Licitante 01.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:41:01	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:41:01	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:41:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:43:37	SR. LICITANTE, POR GENTILEZA ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS. FAVOR INDICAR A MARCA DOS ITENS 2 E 3 DO LOTE 1. NÃO ACEITAREMOS PRODUTOS GENÉRICOS OU IMPORTADOS, SOMENTE ORIGINAIS.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:04:48	bom dia senhor pregoeiro. A respeito do lote 1, novamente peça desclassificação, houve um erro, e acabamos cotando um produto inexistente. Pedimos desculpa pelo ocorrido
LICITANTE 02	13/11/2023 10:05:09	os outros itens, está certo, logo anexo a proposta reajustada
PREGOEIRO	13/11/2023 10:06:15	Desclassificado o licitante Licitante 02 pelo motivo: DESCLASSIFICADO A PEDIDO DO LICITANTE.
PREGOEIRO	13/11/2023 10:09:14	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	13/11/2023 10:09:14	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	13/11/2023 10:09:48	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Digito Comercial LTDA.
PREGOEIRO	13/11/2023 10:11:31	SR. LICITANTE Digito Comercial LTDA, FAVOR ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA EM NO MÁXIMO DUAS HORAS. CONSTAR A MARCA DA IMPRESSORA OFERTADA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
LICITANTE 01	13/11/2023 10:14:43	pedimos desclassificação
SISTEMA	13/11/2023 10:16:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 7.362,1100.
SISTEMA	13/11/2023 10:16:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 7.362,1100.
SISTEMA	13/11/2023 10:16:47	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	13/11/2023 10:16:48	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: DESCLASSIFICADO A PEDIDO DO LICITANTE.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:28:40	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostareajustadacantagalo.pdf solicitado.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:54	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada.pdf solicitado.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:55	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_6b45ab5f-5863-439a-91dd-63fdae302415.pdf solicitado.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:57	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_7d846ade-4719-4bab-b5b2-0b3c9886d25d.pdf solicitado.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:58	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_f5a59972-4a41-493d-8a0a-11e12b6e231b.pdf solicitado.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:58	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_93285273-4edf-41a8-b2ae-a9139ec55efc.pdf solicitado.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:36:11	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	13/11/2023 12:06:11	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	13/11/2023 12:06:11	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	13/11/2023 12:06:11	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	13/11/2023 12:50:55	O lote 1 foi FRACASSADO.
SISTEMA	13/11/2023 12:50:55	Declaro iniciada a fase de RECURSO.

826

Nº Ata: 1 Nº Edital: 83/2023 Nº Processo: 83/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:02:51 do dia 13 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 83/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2 Valor Arrematado: 209,9900

Licitante Vencedor: RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/11/2023 10:29:53	Licitante 01	221,0000	C
2	11/11/2023 19:11:48	Licitante 02	221,0700	C
3	13/11/2023 08:01:31	Licitante 03	221,0700	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	13/11/2023 09:11:03	Licitante 02	220,0000
2	13/11/2023 09:14:22	Licitante 03	219,9000
3	13/11/2023 09:17:16	Licitante 01	219,0000
4	13/11/2023 09:22:01	Licitante 02	218,9000
5 -	13/11/2023 09:28:30	Licitante 02	210,0000
6	13/11/2023 09:28:30	Licitante 03	219,8000
7	13/11/2023 09:47:41	Licitante 02	209,9900

Às 11:13 horas do dia 13 de novembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	13/11/2023 09:02:51	13/11/2023 09:07:30	1ª
LANCES	13/11/2023 09:07:29	13/11/2023 09:28:30	1ª
HABILITAÇÃO	13/11/2023 11:13:30	13/11/2023 11:35:58	1ª
RECURSO	13/11/2023 11:35:58	13/11/2023 12:50:29	1ª
ADJUDICAÇÃO	13/11/2023 12:49:26	13/11/2023 12:49:52	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	13/11/2023 09:02:51	Às 09:02:51 do dia 13 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 83/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
SISTEMA	13/11/2023 09:02:51	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	13/11/2023 09:02:51	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

88

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 83/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	13/11/2023 09:07:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 221,0700.
SISTEMA	13/11/2023 09:07:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 221,0700.
SISTEMA	13/11/2023 09:07:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 221,0000.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:07:30	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	13/11/2023 09:07:30	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	13/11/2023 09:11:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 220,00.
Licitante 03	13/11/2023 09:14:22	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 219,90.
Licitante 01	13/11/2023 09:17:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 219,00.
Licitante 02	13/11/2023 09:22:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 218,90.
SISTEMA	13/11/2023 09:22:30	Tempo randômico iniciado para o lote 2
SISTEMA	13/11/2023 09:23:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
SISTEMA	13/11/2023 09:28:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
SISTEMA	13/11/2023 09:28:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 210,00 na etapa fechada.
SISTEMA	13/11/2023 09:28:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 219,80 na etapa fechada.
SISTEMA	13/11/2023 09:28:30	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:41:03	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:41:03	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:41:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:43:37	SR. LICITANTE, POR GENTILEZA ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS. FAVOR INDICAR A MARCA DOS ITENS 2 E 3 DO LOTE 1. NÃO ACEITAREMOS PRODUTOS GENÉRICOS OU IMPORTADOS, SOMENTE ORIGINAIS.
LICITANTE 02	13/11/2023 09:47:41	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 209,9900.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:28:40	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostareajustadacantagalo.pdf solicitado.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:54	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada.pdf solicitado.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:55	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_6b45ab5f-5863-439a-91dd-63fdae302415.pdf solicitado.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:57	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_7d846ade-4719-4bab-b5b2-0b3c9886d25d.pdf solicitado.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:58	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_f5a59972-4a41-493d-8a0a-11e12b6e231b.pdf solicitado.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:58	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_93285273-4edf-41a8-b2ae-a9139ec55efc.pdf solicitado.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:13:30	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:13:30	Às 11:13 horas do dia 13 de novembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:13:52	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:13:53	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:35:38	Habilitado o licitante RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 pelo motivo: HABILITADA, CUMPRIU AS NORMAS DO EDITAL.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:35:58	Declaro habilitado o licitante RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:35:58	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:36:11	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	13/11/2023 12:06:11	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	13/11/2023 12:06:11	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	13/11/2023 12:49:26	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 83/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	13/11/2023 12:49:52	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 com o valor de R\$ 209,9900.
PREGOEIRO	13/11/2023 12:50:29	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74	44175345000151

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74, CNPJ: 44175345000151

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74	44175345000151	13/11/2023 12:49:52	209,9900



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 83/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 83/2023 Nº Processo: 83/2023

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:02:51 do dia 13 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 83/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 3 Valor Arrematado: 66,9000

Licitante Vencedor: RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	11/11/2023 19:11:48	Licitante 01	67,5000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	13/11/2023 09:32:45	Licitante 01	67,0000
2	13/11/2023 09:47:34	Licitante 01	66,9000

Às 11:13 horas do dia 13 de novembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	13/11/2023 09:02:51	13/11/2023 09:07:30	1ª
LANCES	13/11/2023 09:07:29	13/11/2023 09:32:45	1ª
HABILITAÇÃO	13/11/2023 11:13:30	13/11/2023 11:35:58	1ª
RECURSO	13/11/2023 11:35:58	13/11/2023 12:50:29	1ª
ADJUDICAÇÃO	13/11/2023 12:06:11	13/11/2023 12:49:52	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	13/11/2023 09:02:51	Às 09:02:51 do dia 13 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 83/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
SISTEMA	13/11/2023 09:02:51	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	13/11/2023 09:02:51	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	13/11/2023 09:07:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 67,5000.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:07:30	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	13/11/2023 09:07:30	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
SISTEMA	13/11/2023 09:22:30	Tempo randômico iniciado para o lote 3
SISTEMA	13/11/2023 09:27:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 3
SISTEMA	13/11/2023 09:32:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 3.
SISTEMA	13/11/2023 09:32:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 67,00 na etapa fechada.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 83/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	13/11/2023 09:32:45	O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:41:10	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:41:10	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:41:35	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:43:37	SR. LICITANTE, POR GENTILEZA ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS. FAVOR INDICAR A MARCA DOS ITENS 2 E 3 DO LOTE 1. NÃO ACEITAREMOS PRODUTOS GENÉRICOS OU IMPORTADOS, SOMENTE ORIGINAIS.
LICITANTE 01	13/11/2023 09:47:34	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 66,9000.
LICITANTE 01	13/11/2023 10:28:40	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostareajustadacantagalo.pdf solicitado.
LICITANTE 01	13/11/2023 10:50:54	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada.pdf solicitado.
LICITANTE 01	13/11/2023 10:50:55	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_6b45ab5f-5863-439a-91dd-63fdae302415.pdf solicitado.
LICITANTE 01	13/11/2023 10:50:58	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_7d846ade-4719-4bab-b5b2-0b3c9886d25d.pdf solicitado.
LICITANTE 01	13/11/2023 10:50:58	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_f5a59972-4a41-493d-8a0a-11e12b6e231b.pdf solicitado.
LICITANTE 01	13/11/2023 10:50:58	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_93285273-4edf-41a8-b2ae-a9139ec55efc.pdf solicitado.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:13:30	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:13:30	Às 11:13 horas do dia 13 de novembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:13:52	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:13:54	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:35:38	Habilitado o licitante RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 pelo motivo: HABILITADA, CUMPRIU AS NORMAS DO EDITAL.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:35:58	Declaro habilitado o licitante RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:35:58	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:36:11	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	13/11/2023 12:06:11	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	13/11/2023 12:06:11	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
SISTEMA	13/11/2023 12:06:11	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	13/11/2023 12:49:52	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 com o valor de R\$ 66,9000.
PREGOEIRO	13/11/2023 12:50:29	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74	44175345000151

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74, CNPJ: 44175345000151

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74	44175345000151	13/11/2023 12:49:52	66,9000



Nº Ata: 1 Nº Edital: 83/2023 Nº Processo: 83/2023

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:02:51 do dia 13 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 83/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 4 Valor Arrematado: 45,0000

Licitante Vencedor: GDC DA SILVA COSTA EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	10/11/2023 13:47:25	Licitante 01	53,0000	C
2	11/11/2023 19:11:49	Licitante 02	53,0000	D

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	13/11/2023 09:10:05	Licitante 02	52,0000
2	13/11/2023 09:12:58	Licitante 01	50,0000
3	13/11/2023 09:13:45	Licitante 02	49,9000
4	13/11/2023 09:17:56	Licitante 01	45,0000
5	13/11/2023 09:37:45	Licitante 02	44,9000
6	13/11/2023 09:47:22	Licitante 02	44,8900

Às 11:13 horas do dia 13 de novembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	13/11/2023 09:02:51	13/11/2023 09:07:30	1ª
LANCES	13/11/2023 09:07:29	13/11/2023 09:37:45	1ª
HABILITAÇÃO	13/11/2023 11:13:31	13/11/2023 11:35:59	1ª
RECURSO	13/11/2023 11:35:58	13/11/2023 12:50:29	1ª
ADJUDICAÇÃO	13/11/2023 12:06:11	13/11/2023 12:49:52	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	13/11/2023 09:02:51	Às 09:02:51 do dia 13 de novembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 83/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
SISTEMA	13/11/2023 09:02:51	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	13/11/2023 09:02:51	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	13/11/2023 09:07:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 53,0000.
SISTEMA	13/11/2023 09:07:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 53,0000.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	13/11/2023 09:07:30	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	13/11/2023 09:07:30	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	13/11/2023 09:10:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 52,00.
Licitante 01	13/11/2023 09:12:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 50,00.
Licitante 02	13/11/2023 09:13:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 49,90.
Licitante 01	13/11/2023 09:17:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 45,00.
SISTEMA	13/11/2023 09:22:30	Tempo randômico iniciado para o lote 4
SISTEMA	13/11/2023 09:32:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 4
SISTEMA	13/11/2023 09:37:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 4.
SISTEMA	13/11/2023 09:37:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 44,90 na etapa fechada.
SISTEMA	13/11/2023 09:37:45	O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:41:14	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:41:14	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:41:35	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74.
PREGOEIRO	13/11/2023 09:43:37	SR. LICITANTE, POR GENTILEZA ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS. FAVOR INDICAR A MARCA DOS ITENS 2 E 3 DO LOTE 1. NÃO ACEITAREMOS PRODUTOS GENÉRICOS OU IMPORTADOS, SOMENTE ORIGINAIS.
LICITANTE 02	13/11/2023 09:47:22	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 44,8900.
PREGOEIRO	13/11/2023 10:08:56	SR. LICITANTE, NÃO LOCALIZAMOS NA INTERNET O PROTETOR SOLAR FACIAL FATOR 60 DA MARCA SUNDOWN, FAVOR COMPROVAR AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO OFERTADO.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:28:40	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostareajustadacantagalo.pdf solicitado.
PREGOEIRO	13/11/2023 10:36:01	SR LICITANTE, ESTAMOS AGUARDANDO A COMPROVAÇÃO SOLICITADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO
PREGOEIRO	13/11/2023 10:36:50	O PRAZO LIMITE PERMANECE ATÁ AS 11:43 HS
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:54	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada.pdf solicitado.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:55	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_6b45ab5f-5863-439a-91dd-63fdae302415.pdf solicitado.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:58	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_7d846ade-4719-4bab-b5b2-0b3c9886d25d.pdf solicitado.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:58	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_f5a59972-4a41-493d-8a0a-11e12b6e231b.pdf solicitado.
LICITANTE 02	13/11/2023 10:50:58	Empresa RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74 anexou o documento propostacantagaloreajustada_93285273-4edf-41a8-b2ae-a9139ec55efc.pdf solicitado.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:08:09	Desclassificado o licitante Licitante 02 pelo motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA, PRODUTO INDICADO NA PROPOSTA INICIAL NÃO EXISTE NO MERCADO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS. E A PROPOSTA READEQUADA INDICA MARCA DIFERENTE DA INICIAL..
PREGOEIRO	13/11/2023 11:08:36	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:08:36	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:13:30	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:13:31	Às 11:13 horas do dia 13 de novembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:13:52	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:13:54	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:35:32	Habilitado o licitante GDC DA SILVA COSTA EIRELI pelo motivo: HABILITADA, CUMPRIU AS NORMAS DO EDITAL.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:35:59	Declaro habilitado o licitante GDC DA SILVA COSTA EIRELI.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:35:59	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	13/11/2023 11:36:11	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: N°83/2023
TIPO: MP
PREGOEIRO: Grazielle Venson Okonoski
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM

TOTAL DO PROCESSO: 15.239,70

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR RENA KAYK CAVALLI CNPJ/CPF: 44175345000151 ME: Sim

2

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 221,0700 Valor final: 209,9900 Valor total: 6.299,70

Item: 1 Unidade: UN Marca: KALUCCI Modelo:

BOTINA DE SEGURANA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NA COR PRETA,

Quantidade: 30

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR RENA KAYK CAVALLI CNPJ/CPF: 44175345000151 ME: Sim

3

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 67,5000 Valor final: 66,9000 Valor total: 6.690,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUNDOWN Modelo:

PROTETOR SOLAR CORPORAL MIMA DE FPS-70 EMBALAGEM COM NO MIMO 200ML,

Quantidade: 100

4 - ADJUDICADO

FORNECEDOR GDC DA SILVA COSTA EIRELI CNPJ/CPF: 09721729000121 ME: Sim

4

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 53,0000 Valor final: 45,0000 Valor total: 2.250,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: "NUTRIEX FPS 60 Modelo: "NUTRIEX FPS 60

PROTETOR SOLAR FACIAL MINIMO FPS- 60 EMBALAGEM COM NO MIMO 40 GR. PRODUTO

Quantidade: 50



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 213

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações.
Para: Procuradoria Jurídica
Data: 13 de novembro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Sr. Procurador,

Encaminhamos a documentação de julgamento do certame referente **Pregão Eletrônico nº 83/2023**, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que cinco licitantes participaram do certame, restando **CLASSIFICADAS**, duas empresas, que atenderam aos requisitos constantes no edital.

O lote 01 - impressora de cartão e suprimentos foi declarada fracassada, conforme relatos constantes da ata de julgamento.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando, **HABILITADAS**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, em conformidade com o edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Atenciosamente,


Graziete Venson Okonoski
Pregoeira

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 83/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	13/11/2023 12:06:11	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	13/11/2023 12:06:11	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4.
SISTEMA	13/11/2023 12:06:11	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	13/11/2023 12:49:52	Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante GDC DA SILVA COSTA EIRELI com o valor de R\$ 45,0000.
PREGOEIRO	13/11/2023 12:50:29	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
GDC DA SILVA COSTA EIRELI	09721729000121




Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ: 09721729000121

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
GDC DA SILVA COSTA EIRELI	09721729000121	13/11/2023 12:49:52	45,0000

Às 12:50 horas do dia 13 de novembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Grazielle Venson Okonoski Pregoeiro	 Dirceu Luiz Garcia Membro da Equipe
 Josmar Alexandre de Oliveira Membro da Equipe	

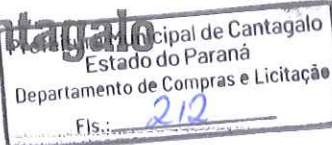


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 83/2023

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 213).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 88/93.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado em jornal de circulação regional no dia 24/10/2023 (fl. 144) e no Diário Oficial do Município (art. 4º, inciso I, primeira parte, da Lei 10.520/2002), consoante link: <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/9dac4d1abc749d5e39682178932e3c60.pdf>, com prazo para apresentação das propostas definido para o dia 13/11/2023, observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fl. 212, sem interposição de recurso pelos licitantes.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

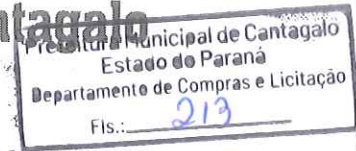
V - a adjudicação da proposta de menor preço;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

No que toca ao item fracassado: licitação fracassada é quando, apesar de comparecerem interessados, nenhum é selecionado, em decorrência de inabilitação ou desclassificação das propostas.

No caso em análise, as empresas apresentaram documentação em desconformidade com as exigências do edital, pelo que foram consideradas inabilitadas, conforme se verifica dos autos do processo.

Desse modo, mostra-se necessária a declaração de que os itens restaram fracassados, sendo o Gestor municipal o responsável pela prática de tal ato.

Com efeito, caso seja de interesse da administração a nova publicação do edital para aquisição do objeto fracassado, deve assim proceder a autoridade em seu juízo de conveniência e oportunidade, empreendendo as diligências necessárias para sanar eventuais vícios que possam ter comprometido o êxito do certame.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação parcial do procedimento licitatório – Pregão n.º 83/2023**, no que toca obviamente aos itens não fracassados, observando-se, contudo, as observações/recomendações acima.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 16 de novembro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico
Matrícula n.º. 33431
OAB/PR 78.376

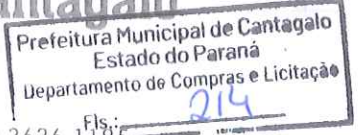


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3634 1185



LICITAÇÃO PREGÃO Nº 83/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas: RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74, inscrita no CNPJ 44.175.345/0001-51, com valor total de R\$ 12.989,70 (Doze Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos) e GDC DA SILVA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ 09.721.729/0001-21 com valor total de R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Cantagalo, 20 de novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 190/2023 – TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 215

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 83/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas: RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74, inscrita no CNPJ 44.175.345/0001-51, com valor total de R\$ 12.989,70 (Doze Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos) e GDC DA SILVA COSTA EIRELL, inscrita no CNPJ 09.721.729/0001-21 com valor total de R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Cantagalo, 20 de novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 84/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.562.835/0001-00, localizada a Avenida Presidente Tancredo Neves, Cascavel-PR, CEP 85805-000, no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

Cantagalo, 17 de novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

52.389.167 JOSE PEDRO MAZETTO, inscrito no CNPJ 52.389.167/0001-90, localizado a RUA DO COLEGIO, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor de R\$ 31.011,00 (trinta e um mil e onze reais).

Cantagalo, 17 de novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 48/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 48/2023-PMC, cujo objeto é a CONFECÇÃO DE ARABESCOS LUMINOSOS PARA DECORAÇÃO DE NATAL, e adjudica o objeto a empresa:

MRR ELTRECISTA, inscrita no CNPJ 50.781.890/0001-94, com um valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Cantagalo, 20 de novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 258 CAVALLI

1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: renacavalli2021@gmail.com

20 de novembro de 2023 às 12:15

PREZADOS

SEGUE ATA PARA SER ASSINADA E REENVIADA PARA REALIZAÇÃO DOS
PEDIDOS DE COMPRA

ATT

Departamento de Licitações

Prefeitura de Cantagalo/PR



Não contém vírus. www.avast.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 258-2023 RENA KAYK.pdf
265K



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 259 - GDC

1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br, licitacao@grupovccosta.com.br

20 de novembro de 2023 às 12:17

PREZADOS
SEGUE ATA PARA SER ASSINADA E REENVIADA PARA REALIZAÇÃO DOS
PEDIDOS DE COMPRA
ATT
Departamento de Licitações
Prefeitura de Cantagalo/PR

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 259-2023 GDC.pdf
544K



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 218

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258-2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2023-PMC

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMC, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º 9xx.x99-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 192.xxx.199-34.

DETENTORA DA ATA: CAVALLI LTDA, com sede na Rua Av. Anísio Pedro da Luz, 62, Pioneiros, Cândói, Paraná, CEP. 85.140-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. RENÂ KAYK CAVALLI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.462.6xxx-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 12.854.xxx-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	1	BOTINA DE SEGURANÇA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NA COR PRETA, CONFECCIONADA TODA EM COURO SEMI-CROMO, COM FECHAMENTO FRONTAL DE AMARRAÇÃO (CADARÇO), CANO CURTO. SOLADO: SOLADO DE BORRACHA, MODELO OUTDOOR, COM BLAQUEAÇÃO LATERAL E DESENHO ANTIDERRAPANTE E QUE PODE SER UTILIZADO	KALUCCI	UN	30	209,99	6.299,70



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Nº: 219

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		<p>EM ALTAS TEMPERATURAS.</p> <p>PALMILHA: COM ABSORÇÃO DE IMPACTO COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA NA PARTE TRASEIRA E 15 MM NA PARTE DIANTEIRA, COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, PARA ABSORÇÃO DO IMPACTO EM TODA A EXTENSÃO DO PÉ, DEVIDO AO USO CONTÍNUO SEM CANSAR OS PÉS.</p> <p>FORRO: FORRADO COM SISTEMA NAPOLI SYSTEM, QUE CONSISTE EM UM FORRO PERMEÁVEL DE ELEVADA TRANSPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO AR, DUBLADO COM ESPUMA DE 12 MM EM TODA REGIÃO INTERNA.</p> <p>NUMERAÇÃO DE 34 A 43 DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO.</p> <p>MARCAS REFERÊNCIAS: KALLUCCI, BOOTS OFICIAIS DE RICHARD RASMUSSEN, ACERO, OVER BOOTS.</p>					
3	1	<p>PROTETOR SOLAR CORPORAL MÍNIMA DE FPS-70 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1</p>	SUNDOWN	UN	100	66,90	6.690,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 220

		ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA					
--	--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos PRODUTOS só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro



do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

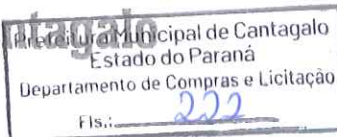


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro: Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

Parágrafo Segundo: Os itens 3 e 4 fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

Parágrafo Terceiro: Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

Parágrafo Quarto: Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

223

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- d) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

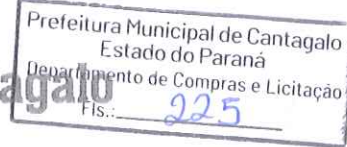
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 83/2023-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

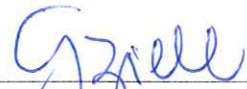
Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

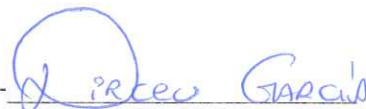

JOÃO KONJANSKI
Órgão Gerenciador

CAVALLI
LTDA:44175345000151
RENÂ KAYK CAVALLI
Detentora da Ata

Assinado de forma digital por
CAVALLI LTDA:44175345000151
Dados: 2023.11.21 20:40:20 -03'00'

Testemunhas:

1- 
005 006 01996

2- 
082 723 429 52



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 226

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259-2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2023-PMC

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMC, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade nº. 9xx.x99-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 192.xxx.199-34.

DETENTORA DA ATA: **GDC DA SILVA COSTA EIRELI**, com sede na Rua Garrincha-Do-Mato-Grosso, 440, Setor 1, Jardim Vale Das Perobas, Arapongas, Paraná CEP. 86.709-742 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.721.729/0001-21, representada pelo Sr. **GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.92X.XX9-6 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 056.XXX.859-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
4	1	PROTETOR SOLAR FACIAL MINIMO FPS- 60 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GR. PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALÉRGICO,	"NUTRIEX FPS 60 120ml"	UN	50	45,00	2.250,00

**GUILHERME
DELMONICO
CESTARI DA
SILVA
COSTA:0560
2285970**

Assinado digitalmente por
GUILHERME DELMONICO
CESTARI DA SILVA
COSTA:05602285970
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.11.23
13:51:11
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 227

	DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEUTROGENA, NÍVEA, LOREAL, ANASOL E EPISOL					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

**GUILHERME
DELMONICO
CESTARI DA
SILVA
COSTA:0560
2285970**

Assinado digitalmente por
GUILHERME DELMONICO
CESTARI DA SILVA
COSTA:05602285970
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.11.23
13:21:11
-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão:
2023.2.0

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 228

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos PRODUTOS só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

**GUILHERME
DELMONICO
CESTARI DA
SILVA
COSTA:0560
2285970**

Assinado digitalmente por
GUILHERME DELMONICO
CESTARI DA SILVA
COSTA:05602285970
Razão: motivo da sua
Assinatura aqui
Localização sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.11.23
13:51:11
-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão:
2023.9.20

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
229

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro: Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

Parágrafo Segundo: Os itens 3 e 4 fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

**GUILHERME
DELMONICO
CESTARI DA
SILVA
COSTA:0560
2285970**

Assinado digitalmente por
GUILHERME DELMONICO
CESTARI DA SILVA
COSTA:05602285970
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.11.23
13:51:11
-03:00'
Foxit PDF Reader Versão:
10.2.1.0



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 230

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

Parágrafo Quarto: Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- d) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

**GUILHERME
DELMONICO
CESTARI DA
SILVA
COSTA:0560
2285970**

Assinado digitalmente por
GUILHERME DELMONICO
CESTARI DA SILVA
COSTA:0560/2285970
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.11.23
19:51:11
-03'00"
Font: PDF Reader Versão:
2023.2.0

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Escr. 231

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;

**GUILHERME
DELMONICO
CESTARI DA
SILVA
COSTA:0560
2285970**

Assinado eletronicamente por
GUILHERME DELMONICO
CESTARI DA SILVA
COSTA:05602285970
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.11.23
13:51:11
-0300
Fonte: PDF Reader Versão:
2023.2.0



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

232

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 83/2023-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.


João Konjanski
Prefeito Municipal

**GUILHERME
DELMONICO
CESTARI DA SILVA
COSTA:05602285970**

Assinado digitalmente por
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA
SILVA COSTA:05602285970
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.11.23 13:50:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0


**GUILHERME
DELMONICO
CESTARI DA
SILVA
COSTA:0560
2285970**

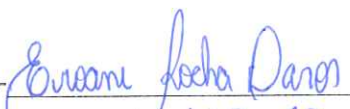
Assinado digitalmente por
GUILHERME DELMONICO
CESTARI DA SILVA
COSTA:05602285970
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.11.23
13:51:11
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- 
082 72342952

2- 
076.974.479-67



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 233

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45 representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2023

DETENTORA DA ATA: CAVALLILTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. **RENÃ KAYK CAVALLI**.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	1	BOTINA DE SEGURANÇA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NA COR PRETA, CONFECCIONADA TODA EM COURO SEMI-CROMO, COM FECHAMENTO FRONTAL DE AMARRAÇÃO (CADARÇO), CAN CURTO. SOLADO: SOLADO DE BORRACHA, MODELO OUTDOOR, COM BLAQUEAÇÃO LATERAL E DESENHO ANTIDERRAPANTE E QUE PODE SER UTILIZADO EM ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA: COM ABSORÇÃO DE IMPACTO COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA NA PARTE TRASEIRA E 15 MM NA PARTE DIANTEIRA, COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, PARA ABSORÇÃO DO IMPACTO EM TODA A EXTENSÃO DO PÉ, DEVIDO AO USO CONTÍNUO SEM CANSAR OS PÉS.	KALUCCI	UN	30	209,99	6.299,70



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
234

		<p>FORRO: FORRADO COM SISTEMA NAPOLI SYSTEM, QUE CONSISTE EM UM FORRO PERMEÁVEL DE ELEVADA TRANSPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO AR, DUBLADO COM ESPUMA DE 12 MM EM TODA REGIÃO INTERNA.</p> <p>NUMERAÇÃO DE 34 A 43 DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO.</p> <p>MARCAS REFERÊNCIAS: KALLUCCI, BOOTS OFICIAIS DE RICHARD RASMUSSEN, ACERO, OVER BOOTS.</p>					
3	1	<p>PROTETOR SOLAR CORPORAL MÍNIMA DE FPS-70 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA</p>	SUNDOWN	UN	100	66,90	6.690,00

Valor total lotes: R\$ 12.989,70 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta reais).

Data da ata: 20 de novembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pis... 235

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45 representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2023

DETENTORA DA ATA: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 09.721.729/0001-21, representada pelo Sr. **GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
4	1	PROTETOR SOLAR FACIAL MINIMO FPS- 60 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GR. PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B ; HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEUTROGENA, NÍVEA, LOREAL, ANASOL E EPISOL	"NUTRIEX FPS 60 120ml"	UN	50	45,00	2.250,00

Valor total lotes: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Data da ata: 20 de novembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 191/2023 – QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 236

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 22/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 11 de Dezembro de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 22/2023-PMC, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA RURAL LINHA JANJÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 21/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER.

O edital e seus anexos devem ser acessados através site do Município: <http://cantagalo.pr.gov.br> ou solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 21 de novembro de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
 Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 255/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45 representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ sob nº. 43.652.364/0001-69, representada pela Sra. RUBIA MARCELINO.

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO A.	1	COLETANEA	R\$ 11.496,00	R\$ 11.496,00
02	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO B.	1	COLETANEA	R\$ 11.496,00	R\$ 11.496,00

Valor total lotes: R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil, seicentos e noventa e dois reais).

Data da ata: 17 de novembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foto: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45 representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 258/2023

DETENTORA DA ATA: CAVALLILLIDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. RENÁ KAYK CAVALLI.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	1	BOTINA DE SEGURANÇA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NA COR PRETA, CONFECCIONADA TODA EM COURO SEMI-CROMO, COM FECHAMENTO FRONTAL DE AMARRAÇÃO (CADARÇO), CAN CURTO. SOLADO: SOLADO DE BORRACHA, MODELO OUTDOOR, COM BLAQUEAÇÃO LATERAL E DESENHO ANTIDERRAPANTE E QUE PODE SER UTILIZADO EM ALTAS TEMPERATURAS. PALMILHA: COM ABSORÇÃO DE IMPACTO COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA NA PARTE TRASEIRA E 15 MM NA PARTE DIANTEIRA, COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, PARA ABSORÇÃO DO IMPACTO EM TODA A EXTENSÃO DO PÉ, DEVIDO AO USO CONTÍNUO SEM CANSAR OS PÉS.	KALUCCI	UN	30	209,99	6.299,70



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3	1	FORRO: FORRADO COM SISTEMA NAPOLI SYSTEM, QUE CONSISTE EM UM FORRO PERMEÁVEL DE ELEVADA TRANSPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO AR, DUBLADO COM ESPUMA DE 12 MM EM TODA REGIÃO INTERNA. NUMERAÇÃO DE 34 A 43 DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. MARCAS REFERÊNCIAS: KALLUCCI, BOOTS OFICIAIS DE RICHARD RASMUSSEN, ACERO, OVER BOOTS. PROTETOR SOLAR CORPORAL MÍNIMA DE FPS-70 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300ML, PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS UVA E UVB; HIPERALÉRGICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	SUNDOWN	UN	100	66,90	6.690,00
---	---	--	---------	----	-----	-------	----------

Valor total lotes: R\$ 12.989,70 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta reais).

Data da ata: 20 de novembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foto: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 191/2023 – QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 237

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO EM PVC E INSUMOS, BOTA TÁTICA E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45 representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2023

DETENTORA DA ATA: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 09.721.729/0001-21, representada pelo Sr. GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
4		PROTETOR SOLAR FACIAL MÍNIMO FPS- 60 EMHALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GR. PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B; HIPERALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES; TOQUE SECO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEUTROGENA, NÍVEA, LOREAL, ANASOL E EPISOL.	NUTRIEX FPS 60 120ml*	UN	50	45,00	2.250,00

Valor total lotes: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
 Data da ata: 20 de novembro de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 257/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: 52.389.167 JOSE PEDRO MAZETTO
 CNPJ: 52.389.167/0001-90
 Representada pelo Sr. JOSE PEDRO MAZETTO

Preços Registrados:

Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO BUFFET LIVRE NO DISTRITO DE CAVACO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO BUFFET LIVRE NO DISTRITO DE CAVACO - AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO QUATRO TIPOS DE SALADAS, CINCO TIPOS DE PRATOS QUENTES, QUATRO PRATOS FRIOS, TRÊS TIPOS DE CARNES, SEM RESTRIÇÃO DE PESO E QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO.	UN	1.000	23,50	23.500,00
2	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS EM MARMITAS DE ALUMÍNIO (MARMITEX) NO DISTRITO DE CAVACO - COMPOSTO POR 5 PRATOS QUENTES E 4 PRATOS FRIOS, TEMPEROS COMO SAL, ÓLEO EXTRA VIRGEM E VINAGRE (PESO APROX. DE 1200 GRAMAS).	UN	200	19,43	3.886,00
3	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE LATA COM 350 ML SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ (SERVIDOS NO DISTRITO DE CAVACO).	UN	100	4,00	400,00
4	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR TIPO COLA, LARANJA LIMÃO, GUARANÁ (SERVIDOS NO DISTRITO DO CAVACO).	UN	100	5,25	625,00
5	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ (SERVIDOS NO DISTRITO DO CAVACO).	UN	200	10,00	2.000,00
6	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500 ML (SERVIDOS NO DISTRITO DE CAVACO), COM OU SEM GÁS.	UN	200	3,00	600,00
TOTAL R\$					31.011,00

Valor total lotes: R\$ 31.011,00 (trinta e um mil e onze reais).
 Data da ata: 17 de novembro de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2023-PMC

CONTRATANTE: Município de CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede à Rua CINDERELA, 379, CENTRO, inscrito no CGC/MF nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. JOÃO KONJUNSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 9226xx-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 192.411.xxx-34, e

CONTRATADA: MAGNO CRISTIANO ROCHA REVESTIMENTOS, CNPJ 43.222.803/0001-01, localizada na Rua Dos Expedicionários, 611, Bairro Santa Zélia, Astorga/PR, Cep. 86.742-000, representada por MAGNO CRISTIANO ROCHA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.963.xxx-8 SSP PR, inscrito no CPF sob n.º 072.952.xxx-71.

OBJETO: EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM IST, VISANDO O CUMPRIMENTOS DAS METAS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0623808-52 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO COM RECURSOS DO FINISA.

VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
 As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.004.26.782.0050.1092.4.4.90.51.00.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
 Cantagalo, 22 de novembro de 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 93/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CBUQ ENSACADO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, conforme especificações do edital. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 21 de novembro de 2023.

Grazielle Venson Okonoski
 Pregoeira